



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 49 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, , para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar, localizado na Av. Jerônimo de Camargo, 4383 – Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 527/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária de Cultura; **Secretários e Assistente** – MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA . A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de dezembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi - bairro Caetetuba - Matrícula 105.252**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.184/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano ou profissional por este designado; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas

Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Cultura, para exposição do **Relatório Anual de Gestão da Cultura, nos termos da Lei 4649/2018**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária de Cultura; **Secretários e Assistente** – MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA . A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de dezembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi - bairro Caetetuba - Matrícula 105.252**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.184/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano ou profissional por este designado; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas



Atos do Poder Executivo

da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de dezembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ouvendor Geral Vanderson: Boa noite a todos, são 18h09 do dia 22 de novembro de 2024, na qualidade de Ouvidor Geral, estamos aqui no Fórum da Cidadania e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano sobre a disposição e discussão sobre o projeto de aprovação do loteamento localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, número 2706, bairro Caetetuba, Matrícula 121.237, conforme processo administrativo da prefeitura N° 3246 de 2020.

A audiência pública tem como objetivo colher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificando e formalizando processos relevantes da matéria e da publicidade, ao assunto de interesse público, essa audiência segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal número 3190/2001, alterada pela Lei número 3567/2006, bem como suas operações dadas pelo processo número 8258 de 27 de julho de 2017 e terá duração máxima de 3h.

Solicitamos aos presentes que queiram se manifestar como Orador, que procurem a senhora Gleice à nossa esquerda para ingressar na lista. Caso haja alguém com mobilidade reduzida, basta levantar a mão para ser atendido no local. Informo que as manifestações feitas fora do microfone não constarão em ATA, em virtude da gravação. A Audiência Pública (...) para presidir, o senhor Rodrigo da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, e aqui ao meu lado, Doutora Ana Cláudia, procuradora municipal. Eu passo a palavra ao senhor Rodrigo, o presidente, para abertura da audiência.

Boa noite, boa noite a todos. Bom, eu sou o Rodrigo (...) e a gente vai tentar apresentar um pouquinho para vocês o empreendimento no Caetetuba, uma área de 45500 metros quadrados. Vou deixar a palavra para o pessoal, e para a Doutora também apresentar.

Eng.º Daniel Abicair: Muito obrigado. Boa noite a todos. A ideia é que a gente mostre diversos aspectos do empreendimento e eu vou pedir para ficar passando ali as telas para ser um pouco mais rápido, para a gente ter um tempo de 20 minutos, para poder mostrar com bastante precisão, bastante detalhe. Todo mundo que já me viu apresentando, sabe que a gente gosta de ir até todos os pontos para demonstrar com essa precisão que é importante. Vai ao próximo, por favor.

Então, a primeira tela, só para a gente entender, aqui é o Município de Atibaia. Aqui para a gente entender esse cruzamento, que a gente sempre tem, da Fernão Dias com a Dom Pedro. Onde a gente está localizado? A gente está nesse pontinho. Um pontinho amarelo. Então, dentro desse contexto, das rodovias. Estamos nessa área a sudoeste,

mais central. Aqui a gente aproximou um pouquinho mais, a gente consegue reconhecer a Dom Pedro, a Fernão Dias. Vamos chamar de Takebayashi, que é mais fácil. A Takebayashi passa aqui na frente, a gente começa a chegar perto da APA da Usina, o lago da Usina está aqui pra cima.

Mas um, por favor, Gabriel. Que é só pra gente poder entender. Só o próximo, por favor. Chega um pouco mais perto. O que que é a propriedade, de uma forma geral? É uma propriedade que tem uma entrada aqui pela Takebayashi. Ela está na divisa do rio Atibaia. Ela tem um lago, uma parte um pouco mais brejosa, um solo mais hidromórfico, e mostra uma a pastagem com árvores isoladas. Vamos seguindo, por favor, Gabriel.

Para a gente entender a paisagem, a gente precisa voltar para o passado, a gente tem que ver quais as características que ela tinha e mostrar as que ela tem hoje.

Só lembrando, a legislação conforta todas as questões ambientais de que algumas características são perdidas quando você faz qualquer tipo de intervenção sem autorização? Então, pra gente entender que desde 2015 a gente tem essa característica na propriedade. Ela sempre teve um lago, ela tem uma área florestada próxima ao Rio Atibaia, ela tem árvores isoladas, e sempre teve um acesso por ali, e é uma área de pastagem, sempre foi assim.

O próximo, por favor. A gente entender também quanto à zona urbana e zona rural. Então aqui o que a gente fez? A gente pegou todas, todos os loteamentos que são tidos como urbanos e todos os que são como rural. A gente está numa área urbana, ok? Vamos um pouquinho para a frente, só para a gente entender o funcionamento. Agora vamos mais uma, por favor, Gabriel.

Isso aqui é o uso o solo atual. Com o Plano Diretor a gente ficou com o macrozoneamento. Então, o macrozoneamento, eu fiz a mesma coisa, eu separei tudo que for urbano do que for rural, independentemente do tipo macrozoneamento. Entendo, Gabriel, vai uma pra frente.

Olha o que aconteceu. O macrozoneamento do Plano Diretor, aumenta áreas que são urbanas. Independentes de algumas que são de expansão urbana, mas todas são urbanas ou são rurais. Então, só pra gente poder, volta uma, e vai uma. Mesmo com as expansões, a gente não está aqui para discutir o certo ou errado das expansões, a gente continua dentro de uma área urbana e sempre esteve numa área urbana. Aí dentro do zoneamento, que é o que vale hoje, a gente ainda um posicionado ali naquele montinho. Um pouco pra frente, onde a gente vê onde exatamente a gente está.

A gente está dentro de uma zona residencial três, esse Z3 aqui todo. Dentro desse Z3, vamos dizer assim, a gente tem uma zona urbana de regularização fundiária nessa área, que é parcelada de forma irregular e aí a prefeitura optou por fazer uma regularização fundiária na área do uso do solo. Vocês vão ver que foi uma coisa (...)

Aqui em cima, inclusive um pouquinho até mais de zoom, Gabriel, que a gente consegue ver a rodovia, que facilita, a Dom Pedro. Aqui é aquele eixo de expansão, que é o exclusivamente econômico dois. Inclusive é um eixo de expansão que promove que a ocupação seja maior do que o eixo econômico Um que é o da Fernão Dias, onde as áreas são menores. Aqui é uma zona uma residencial Um, aqui já é uma zona rural oeste, uma área rural. E aqui já tem uma outra zona residencial, mas nós estamos dentro de um bloco de uma zona residencial, um ZR3.

Vai um pouquinho pra frente. Quando a gente considerou, então o macrozoneamento do Plano Diretor, que traz novidades, a gente já tem macrozonas diferentes, trouxe essas macrozonas para vocês. Quais são as macrozonas? A gente tem uma macrozona urbana, pode ver até que o Núcleo de Regularização foi incorporado como macrozona urbana. Você tem outra macrozona Urbana adensada, um lugar para ter adensamento de pessoas, a possibilidade das verticalizações e tudo mais. O que não é o caso da macrozona urbana.

Você tem a macrozona urbana de expansão econômica, que é muito parecido com aquela área que já estava, como exclusivamente econômica. E aí toda essa área aqui, colocou com macrozona, ou



Atos do Poder Executivo

urbana ou de proteção ambiental, porque ela traz qualidades, e traz determinadas especificidades, o que é muito legal, porque pode fazer uma coisa de preservação do rio (Atibaia), pode ver que ela é bem no eixo do rio, aqui tem até uma novidade de que vem trazendo todo o córrego, enfim. Vamos para nossa tela.

Então aqui vamos olhar para a propriedade de novo, para a gente entender esse raio de 1km. Pode ver que sempre vou deixar esse raio de 1km para a gente entender a paisagem. Vamos para uma próxima. O que é isso aqui? Esse em vermelho, são os parcelamentos do solo que estão em aprovação. Hoje nós trazemos para vocês isso, pra gente tentar seguir com o nosso rito. A gente tem que passar pela audiência pública, a gente tem que passar por a leitura, a gente tem que passar por uma série de coisas, até conseguir (...) do solo. A gente tem que ser participativo, tem que ser explícito, a gente tem que vir, tem que mostrar. E a prefeitura tenta analisar tudo com bastante critério. Existem diversos parcelamentos que estão sendo feitos, ok? "Ah, mas esse aqui, Abicair, não está bem-feito". Lógico esse está consolidado, esse aqui já está consolidado, esse está consolidado, esse está consolidado, esse aqui foi regularizado, certo? São coisas que estão consolidadas, por isso ele não está aparecendo. Isso é o que está sendo analisado, esse é um, esse é outro, esse é outro e esse é outro. Vamos para a próxima tela. A próxima tela mostra o que? Que essas áreas que estão em verde, são as áreas que as pessoas ainda têm declarado "sou cadastro ambiental rural". Então a gente pode dizer que quem tem seu cadastro ambiental rural em ordem, ele tem ainda feição e função rural. Porque eu posso ter feição rural, como a gente tem lá as propriedades com feição rural, mas a gente está pagando IPTU e fazendo loteamento. Ou eu posso estar dentro de uma zona urbana e querer manter minha feição rural, mas para manter a feição rural, tem que ser rural de verdade, não pode ser rural de mentirinha. Então o que é rural de verdade? Quem vai pagar a ambiental rural, quem vai fazer a não-averbada, quem vai ter tudo isso de forma correta.

Esses 'caras' estão assim. Então, esse entorno aqui, essas propriedades, pode ver que elas em geral não têm ocupação humana muito adensada, exceto um ou outro caso que pode ser tido um parcelamento irregular do solo, mas não é a questão aqui.

Quero só trazer para vocês entenderem o cenário. Vamos para um próximo. Vamos então posicionar a nossa área que está aqui, dentro das unidades de conservação que a gente tem na cidade, são as que incidem na cidade. É óbvio que existem outras unidades de conservação fora da cidade, mas essas são as que incidem. Então o limite do município, a própria propriedade em amarelinho. Na zona de uso sustentável da água do Sistema Cantareira, nessa área toda aqui. Tem a zona de proteção de atributos, onde a gente vai chegar com vocês nessa área. Aí você tem a floresta do Rio Atibaia, que está nesse pontinho aqui. Você tem a APA do Rio Atibaia que a gente está nela também. Você tem a APA que está ali. Você tem o parque Estadual da Grotta Funda que está ali. Aqui você tem o parque Estadual do Itapetinga, que está aqui, e os dois Monumentos Naturais, e a Zona de Silêncio Elétrico.

Então o nosso foco é nessa área aqui. Chega perto, Gabriel, para a gente ver. Então, dentro da propriedade, o que a gente tem? A gente tem APA do Rio Atibaia, que a APA não é APP, APA é "Área de Proteção Ambiental", APP é "Área de Preservação Permanente". Então é uma unidade de conservação, que é do Rio Atibaia, certo? E nesse espaço vermelho, a gente tem a Zona de Proteção de Atributos do Cantareira. E aqui até tem uma outra zona, que é a zona de uso sustentável. Só pra vocês entenderem, nessas áreas aqui, você tem algumas restrições, como por exemplo, você não pode, nessas áreas, derrubar nenhum fragmento de vegetação. Se tivesse um fragmento de vegetação dentro da propriedade não pode se retirar. Máximo que eu posso fazer é retirar algumas árvores isoladas e compensá-las.

Na APA do Rio Atibaia, a mesma coisa, a gente tem uma divisão entre APP e Área de Proteção Integral, onde alguma eu posso fazer alguma coisa, outras não posso. É justamente isso que estou mostrando aqui, você tem as APP, você tem aqui as API e as Zonas de Amortecimento,

nessas Zonas de Amortecimento, nós podemos fazer alguma coisa, nas APA e nas APA, nós não podemos. E obviamente, aqui também tem exceções. Vamos para uma próxima tela.

Aqui só para a gente entender onde está a água. Às vezes a gente fala muito dessa coisa de "ah, vamos fazer um raio de 500m, um raio de 1km". A divisa geopolítica nem sempre é a divisa da natureza. Eu aceito trazer os córregos, a hidrologia, porque a hidrologia é uma divisão verdadeira, onde a gente consegue entender realmente essa coisa de divisão, porque bicho, não respeito divisão de município, bicho não entende divisa de cerca. Só que a gente tem o entendimento, a gente tem aqui o rio Atibaia, e com todos os seus contribuintes. Até a gente chegar lá no bairro da Usina. Então a gente tem o Rio Atibaia passando ali atrás, mas não deve ter nenhum rio passando dentro da propriedade. Vamos para uma próxima.

A gente tem um rio, e a gente tem um lago, esse lago sempre esteve lá. Vamos entender uma coisa do lago. Existe uma coisa que é o lago escavado, e o lago natural. O que é um lago natural? Lago natural é, por exemplo, o da Usina. A Água entra, faz um lago, e sai. O que é um lago escavado? Um lago, onde você escavou, e a água entra, e a água continua ali, e você pode jogar a água fora ou não, isso é um lago escavado, certo? Pode ver que ele não está no córrego, né?

É a mesma coisa que se eu fizesse aqui, aqui não funcionaria porque é alto. É a mesma coisa que escavar um lago aqui, escava um lago aqui. Só pra entender o que é. Vamos no próximo.

E aí até pra gente confirmar para não ter uma coisa de "ah mas isso que eu estou vendo na paisagem, se voltando no tempo, mas será que isso lá em 1960 e poucos era assim também?" Então a gente trouxe uma imagem do estudo geográfico e cartográfico, o EGC, pra gente ver. Desde 1900 e 'tralala com rolha'. Sempre foi isso que temos o Rio Atibaia, numa área um pouco mais alargada, e um lago. Obviamente que o ajuste é um pouco mais pra esquerda, um pouco mais pra direita, mas em geral, você tem os elementos da paisagem todos aqui, até aquela estradinha está marcada ali. Vamos pra próxima.

Para a gente entender um pouco da vegetação, o que a gente trouxe aqui? Foi feito pelo município o Plano Municipal da Mata Atlântica. Nesse estudo que foi feito, que uma empresa foi contratada para fazer com a prefeitura, eles levantaram não só um uso do solo, mas também a qualidade das florestas da região. Eles criaram um índice de qualidade de projeção.

Se a gente considerar o índice de qualidade florestal que eles criaram, o que a gente tem de área um pouquinho florestada, vamos dizer assim, é considerada ruim. Por que ruim? Não é ruim porque não serve, é ruim porque é pequena. O contexto é, quanto maior o fragmento, maior a biodiversidade e melhor, e quanto menor, mais fino, ele é pior. Então só para a gente entender. Dentro de base de dados do Plano Municipal, da Mata Atlântica e do Cerrado, ele é colocado como ruim enquanto floresta.

E nessas áreas aqui, eles entendem que é uma área de pasto limpo, e nessas áreas aqui são áreas florestadas, com vegetação ou com vegetação condicionada a solo hidromórfico. Vegetação condicionada a solo hidromórfico. O verde um pouco mais escuro, o que é uma verdade mesmo. Vamos para o próximo, Gabriel, por favor.

Só para a gente ter mais uma base de dados certa, a gente pegou o levantamento florestal, realizado pelo Instituto Florestal em 2020 e colocou ele em cima do mapa. O que ele me diz? Para eles, para o Estado, essas áreas são áreas de vegetação, vegetação em estágio médio. E nessas áreas que estão em azul, são formações pioneiras que tem um fluvial.

Só para a gente ter uma ideia de que, todas as bases de dados corroboram com nosso entendimento de que a gente tem uma parte seca com árvores isoladas em cima e uma parte um pouco mais brejosa, com árvores um pouco mais adensadas próximo ao rio. Vamos pra próxima.

Falando um pouco dessa questão do uso do solo, a gente tem uma propriedade que está localizada numa ZR3, e essa ZR3 dá uma condição de uso. Qual a condição de uso? É uma zona residencial



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

diversificada e a ZR3 ela pode ter lotes de 165 metros quadrados que a frente seja de sete metros. Então não pode ter lotes menores do que esses 165 metros. Vamos para a próxima tela.

E dentro desse contexto, a gente criou uma ocupação, uma organização e dentro dessa organização, a gente garantiu com que todos os índices urbanísticos fossem colocados. Então, por exemplo, a área de lote tem 9% falando só 44% da propriedade, porque o sistema viário ocupa 19, os equipamentos e funcionalidade públicas, ocupam 5.73, os equipamentos urbanos 1.8, as áreas verdes ocupam 20% e os sistemas de lazer ocupam 10%. E a gente tem aqui uma área institucional, tem uma área de lazer aqui são áreas de lazer aqui, tem tudo isso aqui como área verde e umas áreas institucionais nesses pontos. A gente colocou até a divisa, APP, API, que são as divisas que a gente tem, da APA do Rio Atibaia

Aqui tem uma areazinha institucional. Obviamente, para abastecimento de água, porque essa área aqui é mais alta. Então, são 232 lotes. Vamos para a próxima tela.

Esses 236 lotes, a gente vai ter lote tanto de 175, quando 343. Então nós temos lotes variados e pra não ficar injusto, a gente fez uma média. Em média são 181 metros de lotes. Alguns são maiores, outros são menores. Mas assim, em geral, 181m é a média. Vamos na próxima. A gente tem que entender então, se a gente está procurando colocar 232 lotes, onde que estão colocando esses lotes, e onde a gente está ocupando, urbanizando esse lugar. Esse lugar, que a gente marcou em azulzinho, só pra fazer um destaque, e o que é todo esse conjunto aqui? Isso aqui são os dados do Censo Demográfico agora de 2022, do censo demográfico mais atual que a gente tem. Nessa área aqui, que é uma área de número (...) um setor censitário, a demografia nesse lugar é de 2,23 pessoas por hectare. Mesmo assim, a gente fez uma conta, com aproximadamente 3,3, usando o PNAD, contando então que são 239 casas X 3 pessoas, a gente chega a um número, que são 766 pessoas, o que equivale a sete pessoas a mais por hectare. Adensando, trazendo pessoas para uma área aqui.

Para vocês entenderem como é essa visualização, tudo em vermelho escuro, tem mais pessoas, então provavelmente o vermelho, o laranja mais claro ficará nesse tom de laranja um pouco mais escuro, mas não ficará nessa densidade tão grande quanto está aqui. Mas há um aumento, pois estamos levando pessoas para lá. Nós vamos no próximo, por favor.

Para entender também o que a gente trouxe, que acho legal a gente sempre ver, trabalhar bastante em cima das contrapartidas, a gente tem uma sugestão de contrapartida já, de fazer uma farmácia popular, construir uma farmácia em um ponto que a prefeitura vai indicar.

Por que a gente chega nessa conclusão de que essas coisas importantes? Vocês virem lá que tem uma área institucional todo parcelamento do solo reserva uma área institucional. O que colocar nessa área institucional? Só pra vocês entenderem a gente teve que aumentar pra um raio de mais dois quilômetros e meio, para a gente poder chegar nas primeiras escolas, nos primeiros equipamentos de educação. Que são esses aqui.

São os que estão mais próximos os outros. E falta muito equipamento de educação. Vamos pra frente. A mesma coisa com equipamentos de saúde, estão todos nesse limite aqui, ou estão lá na usina. Tem 33 equipamentos municipais, se você for pensar no todo, tem 412. Porque particular tem 378, contando os consultórios e tudo mais. Mas falta realmente alguma coisa com a saúde nessa região, teve que colocar um raio 2,5km, para poder chegar nas primeiras unidades de saúde. Um outro índice que também é sempre importante trazer, é a questão do trânsito. Então aqui eu mudei a visualização, só para vocês verem onde estão as vias. E a gente entender as vias da cidade. Pode passar pro próximo, por favor.

A via que mais nos importa é a estrada Hisaichi Takebayashi, esse perfil que a gente tem aqui, por quê? Porque mesmo a Estrada dos Pires, que está ali atrás, ela nunca vai ser utilizada para a gente, porque entre a gente e ela tem um Rio Atibaia, então não vai haver ali uma transposição desse rio. Então a nossa preocupação realmente é pensar

o que a gente tem de volume de trânsito para aqui dentro. Próximo, por favor, Gabriel.

Até deixei aqui o rio, para a gente ver, porque não vai fazer uma transposição do Rio Atibaia, não faz sentido nenhum, nossa preocupação é com esse circuito aqui, vai pro próximo, por favor.

Então hoje, hoje não, 2023, em 2023, essa é o nível atual da via, então vamos entender ali o número, como é formado o número? Você pega essa via e formata agora o máximo possível de carros para o serviço ficar ruim. Nível de serviço é o termo do trânsito. Para o nível de serviço ser horrível, ser inaceitável, tudo parado, 01h00 de trânsito, duas horas de trânsito sendo que dá pra andar em dez minutos que é o nível E, o quinto nível, o pior de todos, precisa de 1700 carros passando ali.

Hoje passa 193 nesse horário, 318 nesse outro horário, e assim vai. Ou seja, para vocês entenderem como funciona essa tabela, que foi a equipe técnica que fez o estudo. Então isso é o nível atual de serviço, e aí em ambos é o nível A, nível bom. E eu coloquei lá o nível B para a gente entender. Vamos pro próximo.

Se a gente não fizer nada na área, então o nível de serviço no futuro ele vai passar pra 250, 423, 325, 287. O que é isso? É um número que é dado pra gente, sobre a evolução da população. Não é um número inventado pela prefeitura, é um número que se usa para toda a evolução da população. Então se você não tem o número da população, você não consegue fazer a evolução. Então a gente pegou o número da população pelo Censo de 2022 e fez essa evolução, então se a gente não fizer nada lá, o nível de serviço nesse horário de 17h00 a 18h00, fica ruim, passa de A para B. B ainda é muito bom, mas ele já virou outro serviço, o nível de serviço que era A, ficou B, sem o empreendimento. Vamos pro próximo.

O que é nível de serviço A? Baixo fluxo, altas velocidades, baixa densidade, não há restrição a (...) veículos. E o que é o B? Ele não é ruim, é um pouquinho pior do que o A, ele é um fluxo estável, de velocidade de operação começando a ser restrinida pelas condições de tráfego, os controles possuem razoáveis condições de liberdade para escolher a velocidade para faixa de circulação. Então é um serviço bom, mas é um pouquinho já pior.

Se a gente põe o empreendimento, vamos pro próximo. A gente vai nesse horário de cinco, no horário da manhã e no horário do final do dia. Nesses trechos a gente começa a ter um aumento, obviamente, que ambos vão para o B, os níveis de serviço ficam pior, óbvio, eu tenho mais carros. vamos pro próximo.

Se a gente estimar isso pra dez anos, sem nenhum empreendimento, sem nenhum empreendimento, em dez anos, se nada for feito naquelas rodovias, naquelas rodovias, a gente vai chegar num índice de serviço B de qualquer jeito.

Por quê? Porque a gente já tem muito fluxo se a gente não mudar nada na via. Se ela continuar como está, ela vai mudar de serviço A para B. Então, o que acontece? Põe a analisar toda essa condição. Não vou ler inteiro, mas ele fala que apesar de ter um aumento de tráfego e tudo mais, ainda não é um aumento que vai ficar ruim para o trânsito, não fica ruim para o trânsito. Porque nível B ainda é muito bom, nível D, nível E, aí sim começa a ficar ruim. E aí passa só mais uma tela.

Que então por conta disso então, como forma de mitigar e compensar os impactos, tem três coisinhas que tem que fazer. A gente tem de melhorar a sinalização horizontal viária (...) travessia de pedestres, nos locais indicados pela municipalidade. Implantar sinalização vertical viária, complementar a que já existe (...). E implementar abrigo de ônibus, dentro do raio da área imediata do empreendimento, onde hoje, apesar de ser utilizado como ponto de parada de ônibus, não existe hoje abrigos com assento.

Então a gente identificou que tem áreas de ônibus, só que são meio, digamos, não oficiais. Vamos para próxima tela, Gabriel. Tá vendo? A gente tem uma parada, mas a gente precisa ver como as coisas funcionam, se estamos falando de ônibus precisamos fazer do jeito certo. "ah, aumenta a via", não precisa aumentar a via, a via já foi pavimentada, já foi aumentada. O que precisa fazer? Melhoras a



Atos do Poder Executivo

sinalização, colocar mais placas, colocar faixas de pedestre, colocar coisas nesse sentido(...). Vamos para um próximo tema.

Um outro tema importante, é assim. Se a gente está navegando o Rio Atibaia, e se chover muito, vai ficar tudo embaixo d'água, nós vamos colocar 232 famílias pra afogar elas lá? Igual tem vários lugares aqui de heranças que a gente tinha no passado, e não foi feito nada disso, e ficou tudo debaixo d'água? É óbvio que não! Então o que tem que se fazer?

Foi feito um estudo hidrológico, que é pensar, nos últimos cem anos até hoje, em, quanto que é a cota máxima de inundação? Até onde a água chega, se tiver uma chuva igual aquelas absurdas que a gente viu de 10 anos atrás, de 12 anos atrás? Até onde a água chega? Os técnicos conseguem fazer essa extração. E nessa extração, eles chegam a esta mancha que vocês estão vendo aqui, em cor marrom. Pense que o rancho vai até aqui, a propriedade está aqui para cima, aqui.

E o que o técnico fala aqui? Que qualquer coisa que a gente for fazer, tem que ficar acima da cota 750, a altimetria 750, neste lugar, tudo que for acima de 750 metros não fica abaixo d'água por conta desse estudo. Tem lugares mais 'a montante', que a cota é diferente, é óbvio, a altura é diferente, o rio começa numa cota e termina lá no final do rio em uma outra cota. Nesse lugar onde estamos, a cota é a 750, e ela tem essa mancha aqui, dá pra ver o lago. Vamos para a próxima tela. Se a gente pegar, estou trazendo informação, é o estudo que foi feito, que é obrigatório, mas a gente também pegou uma informação, que é o seguinte, existe uma mancha de inundação que é disponível, fica disponível para os técnicos usarem, a prefeitura usa, todo mundo que quiser fazer uma primeira consulta, já tem ali aquela mancha para você saber mais ou menos onde você está. porque esta mancha, olhe só, esta é a mancha olha, pode ver que ela corrobora mais ou menos com a mesma ideia que a gente tem de resultado.

Aqui, obviamente que, pensa que, tem uma parte aqui que já é água. Vai para mim para a próxima tela. E aí eu peço a vocês uma atenção interessante, uma interpretação da paisagem. E ela é tão óbvia, às vezes, que a gente tem que fazer todo um estudo para comprovar. É uma coisa muito óbvia que tudo isso aqui é uma vegetação hidromórfica, é óbvio que é tudo Brejo, para usar o termo chulo. Volta, Gabriel, uma tela, para vocês verem que, faz um vai e vem para vocês verem. Faz bastante sentido, vai um pouquinho para frente agora. E é justamente isso, tá vendo? Tudo isso fica debaixo da água.

Precisa dos estudos, é óbvio, mas a gente consegue foto-interpretar as coisas e ver que é óbvio que se eu tenho uma vegetação que é de Brejo, é óbvio que isso tudo fica debaixo da água. Bom como é que a gente evita isso? Como é que a gente mitiga? Como é que a gente pode ter certeza das coisas? Fazendo movimentação de solo, fazendo terraplanagem. Então vamos para uma próxima tela.

Isto é uma coisa da terraplanagem, o que ele foca? Como nós estamos no alto, o que ele foca? Fazer a terraplanagem nas áreas que são do viário, sem agredir muito o solo. Uma coisa interessante, o que a gente podia ter feito, era terraplanagem em tudo, só que, quando eu vou fazer terraplanagem em tudo, ou eu tenho que tirar terra e mandar para outro lugar, ou eu tenho que trazer terra. E aí a gente acaba tendo um impacto gigantesco de caminhões aqui, tira terra, põe terra, e isso movimenta o solo, desagrega o solo. Ao invés de desagregar o solo, a gente fez só aonde é necessário, para manter as vias numa declividade que é aceitável, para não ter ladeira.

E o que a gente está cortando de terra, 9400 m, a gente está praticamente colocando como aterro, então a gente não está mandando terra para fora, e nem trazendo terra de fora, a gente está deixando a terra toda lá, para que fique compatível a área, sem exageros, sem exagerar na movimentação de terra.

Tem um alvará de terraplanagem aprovado, pense no seguinte, a gente já teve uma aprovação disso como certidão prévia, que quando ela venceu, em 2022, e aí o empreendedor pediu que a gente revisasse tudo isso e incorporação as questões ambientais, a gente voltou para cá de novo para voltar para debate, e não simplesmente pegar e aprovar sem ter debate. Então isso já está aprovado, não quer dizer

que não possa ser re-aprovado, mas tem uma aprovação que é nesse contexto. Vamos para uma próxima tela.

Outra matéria. Ah, uma coisa importante, eu marquei aqui essa linha vermelha bem escura, bem grossa na verdade, é a tal da cota 750, então todas estas linhas aqui, que são as linhas de cota, são as linhas de altimetria, todas essas linhas que atravessam, essa daqui, é a 750, então toda essa área aqui, olha, fica debaixo da água. E toda essa área aqui, não fica debaixo da água, é o estudo que foi feito. Vamos para a próxima matéria.

Drenagem. A drenagem das águas da chuva também está aprovado, como está aprovado? Obviamente se aqui é mais alto, e lá é mais baixo, você recolhe, por todo esse sistema de canos, que vocês estão vendo aqui, em roxo, você coleta tudo, vai coletando, leva para cá e põe neste lago. Vai para a próxima tela.

Aí uma coisa que é bem interessante, olha que interessante. A gente vai pegar toda água, vai colocar dentro deste lago. Existe uma coisa que é, não só obrigatória, mas muito importante que a gente faça, que são as taís das bacias de detenção, as piscinhas, os piscinões, essa solução muito mais urbana do que atibaiense, mas que resolve muito a retenção da onda de cheia. Então o que acontece? Vamos imaginar aqui, que venha muita água do Rio Atibaia, e até mesmo com a chuva, eu tenha muita água descendo dos meus canais, estou coletando muita água, está chovendo muito, o que eu faço com essa água toda? Eu jogo tudo no meu vizinho, e deixo meu vizinho ficar debaixo d'água? Não é assim que funciona.

Tem muito empreendimento, e tem muita área na cidade que fica assim, por quê? Porque antes não se pensava nisso, e hoje isso é, além de regra, é uma coisa que é o mínimo de bom senso, você não vai fazer um projeto para ficar tudo debaixo da água, ou você ficar fora da água e mandar a água toda para o vizinho. Então, o que a gente está propondo aqui? Que a gente tenha este lago, esta segurança hídrica, fazendo um reservatório, que ele pode ocupar, fazendo com mais ou menos 1 m e meio de altura, 6750 m³ de água. Então, em uma chuva, eu consigo reter e retardar, 6750 m³ de água, que até que é bastante água. Então aqui eu utilizo só alguns poucos do Rio Atibaia, e vou deixando cada vez mais cheio. Então, próxima matéria.

Esse é água. Preciso abastecer de água. O SAAE não dá mais certidão de água e esgoto para ninguém, gente, não adianta, enquanto não fizer a nova ETE e a nova ETA, não tem água e esgoto para ninguém, você tem que fazer o seu sistema isolado, tem que fazer o sistema isolado, não tem jeito. Mesmo que você queira pleitear (...), vocês já me viram conversando com o pessoal do SAAE, sempre eu lembro disso, "do que adianta a gente fazer uma expansão, se depois, eu vou pegar todos os empreendimentos e quiser ligar na ETA e na ETE?". Então, assim, vamos manter os sistemas isolados, certo? Faz a expansão, atende à população, e depois, se tiver alguma folga, a gente liga. Por que senão, do que adiantou? Está fazendo a expansão para quê? Para aumentar os loteamentos? Aí não é justo com a população. Então todo o sistema é isolado, não tem discussão, sempre será isolado.

Como é o nosso sistema isolado, água e esgoto? A nossa água, nós pedimos a outorga de 3 poços - "pô, mas 3 poços, precisa de tudo isso?" - Talvez não precise, mas a gente pediu os 3, para quê? Para justamente ter certeza de que vai ter água para todo mundo, eu posso furar 2, eu posso furar um, tudo depende do que vai ter de água. Como a gente está muito próximo do Rio Atibaia, poço 1, poço 2, poço 3, é quase certo que a gente vai ter água. Lembrando, que esse pedaço todo, geologicamente falando, ele não é um pedaço de um fraturado, ele não são rochas, ele é meio sedimentar, ele é, areia, a grosso modo, argila, ele é muito fofo. Ele não é rocha, como é mais para o centro da cidade.

Mas, de qualquer forma, o que a gente vai fazer? Poço um, poço 2, poço 3. 3 furos, captamos a água, a água sobe por esse ramal laranjinha, e vem até aqui, e aqui a gente tem um reservatório de água, por quê? Porque a gente quer pegar água, fazer a reserva, guardar água, e ter água para essa população que vai morar lá. Não adianta fazer tudo isso, se em sistema isolado, você não reserva água em quantidade



Atos do Poder Executivo

suficiente, o poço seca, e você não tem água para ninguém, você virou um SAAE, você não entrega água do mesmo jeito. Então, tem que fazer uma coisa muito bem medida, e isso tudo foi medido, e já foi aprovado. A água vem aqui de cima, do ponto mais alto, e depois desce pelos ramais azuis, e ela atende todos os lotes.

Um outro ponto, por favor, Gabriel, o próximo. Esgotamento sanitário, como a gente vai fazer com esgotamento sanitário? Também preciso de um sistema isolado, eu preciso ter uma estação de tratamento de esgoto – “ah eu preciso ter uma elevatória de esgoto? Eu tenho um morro para passar? Eu não tenho nenhum morro, eu estou em uma descida. Então o que a gente vai fazer? A gente vai coletar tudo por estes ramais azuis, que vocês estão vendendo, e vamos levar tudo para cá, para uma estação de tratamento de esgoto. Estação de tratamento de esgoto, ela sempre irá tratar com 99,9%, e vai lançar ele no rio. Precisa fazer teste, precisa aprovar no SAAE, se não fizer certo, é multado.

Eu sempre fico preocupado com essa coisa de lançar esgoto, porque a gente acha que está lançando o esgoto no rio, mas muito pelo contrário, está se lançando água muito mais limpa do que, por exemplo, água da chuva, porque não se sabe o que ela pode carregar de coisa quando ela vem chovendo. Mas é óbvio, você precisa fazer uma estação de tratamento de esgoto que funcione, você não vai jogar o esgoto em natureza, com certeza. Ou, eventualmente, alguém não ligar na rede, o que ninguém vai fazer, ninguém vai fazer uma bobagem desse tipo. Então essa (...) está ali, e a gente vai jogar no Rio Atibaia. Também está aprovado, e se seguir desta forma, a gente vai seguir dessa forma. Acho muito difícil que tenha interligação com a rede pública, isso vai ficar como sistema isolado mesmo, acho muito difícil. Até por uma questão de justiça, não tem porque ligar com a rede pública, e você retirar essas 232 famílias que poderiam estar recebendo água e mandando o esgoto em outra região, se a gente pode ter funcionando aqui. Vamos para uma próxima tela.

O que, de uma forma geral, a gente vê de impacto sobre a obra? Geração de resíduos, a gente, na obra, vai ter produção de resíduos, é inevitável, a gente vai ter tijolo, vai ter papelão, vai ter madeira, vai ter tudo isso. Mas, dentro da obra, tem que ter um controle, tem que ter um gerenciamento de SG, então não é, também, uma obra que vai fazer de forma irresponsável. O máximo da obra é a terraplenagem, a gente vai deixar a terraplenagem toda lá dentro, para não ter que ficar carregando terra de um lado para o outro, e este particulado ir para dentro do rio.

Produção de ruído. Nós vamos produzir ruído, óbvio, porque tem caminhão, tem coisa sendo feita, mas em horário comercial, não vamos também trabalhar à noite porque não precisamos, não somos o Estado, que precisa trabalhar à noite em rodovia fazendo barulho. Vai ter movimentação de veículos pesados somente no acesso à obra, mas não teremos terraplenagem. Próxima tela.

Vai ter trânsito na Takebayashi, nesse núcleo, mas a gente vai usar as vias, e vai usar os horários corretos, vai ter movimentação de veículos, como falei. Haverá consumo de água (...) A geração de esgoto, vai ser aprovada pelo SAAE, e também pela CETESB, os 2 tem que aprovar, e como eu mostrei para vocês, está aprovado. Vai ter o resíduo, a gente vai cuidar. E quanto à qualidade do ar, o que a gente pode fazer, é a gente molhar o solo, para o particulado não subir, então a gente vai movimentar no caminhão, a poeira sobe e incomoda. Então tem sempre uns caminhões pipas, que você fica aguando o chão, para que o particulado não suba, e não incomode as pessoas. Porque incomoda muito, sempre tem resíduos, sujeira, problemas respiratórios, e não tem por que, se você pode passar uma água e evitar tudo isso. Mais uma tela, que acho que é a última.

Só para vocês saberem, a gente teve isso aprovado em 25/01/2021, a gente tinha isso aprovado, daí para implementar. A gente decidiu trazer tudo de volta, então estamos desde 2021, 2022, reorganizando tudo, para trazer novamente aqui, para que a gente pudesse ter essa aprovação de novo, e ela fosse o mais correto possível. Então trouxemos isso de novo para o debate, para discussão, para que

pudéssemos avançar. Mais uma tela? Acho que é isso. Isso tudo foi para mostrar, agora fico à disposição para perguntas, dúvidas, e tudo mais.

Ouvidor Geral Vanderson: Antes de iniciarmos as perguntas, eu quero deixar registrado para que conste em ATA, a nomeação da senhorita Gleice como secretária desta audiência(...) vamos para as perguntas, por favor que venha aqui à frente, ao púlpito.

Cassia Redivo: Boa noite, eu sou a Cássia, sou munícipe de Atibaia, do bairro do Alvinópolis. Eu assistindo aqui, boa noite a todos, obrigado mais uma vez por trazerem as audiências públicas. E uma questão. Você, Daniel, disse que a questão ambiental, das espécies que foram retiradas do terreno, tem aquela área arborizada perto do rio, e no terreno em si, tiveram algumas, espero que isoladas, que foram retiradas.

Eng.º Daniel Abicair: Na verdade, elas vão ser, Cássia. A gente tem toda aquela parte do fundo, que não vamos retirar, as outras ainda serão.

Cassia Redivo: Ok, não vi quantidade, isso tem como você...?

Eng.º Daniel Abicair: Tem, vai ser feito um processo, com a individualização de cada uma delas, e vai ser mandado para que a prefeitura ou o Estado faça a autorização. O que tem sido feito? Como a prefeitura e o Estado, o Estado tem agregado a condição mais restritiva da prefeitura. Então, por exemplo, antes a gente mandava para a prefeitura, e a prefeitura fazia uma parte mais restritiva, e o Estado menos restritiva. Aí o Estado agora falou - não, eu quero agora que você faça comigo, Estado, quando a gente terminar essa fase (...) do Estado, e o Estado vai fazer valer a Lei Municipal – Então a compensação disso, a gente não sabe da ordem que é, mas se ela for da ordem de 1000, 2000 mudas, elas não serão plantadas na área, elas têm que ser compensadas fora da área, na área tem que ser feita a arborização urbana.

Cassia Redivo: OK, então será feito, você já está dizendo que será feito, é um comprometimento? E uma arborização urbana no local? Como compensação dessas espécies que vão ser extraídas, vão sair do terreno.

Eng.º Daniel Abicair: Vou até ter a Liberdade de responder. Então, Cássia, vamos lá, vamos pensar assim. Tudo o que for retirado de árvore isolada, são aquelas árvores que você viu, todas elas vão gerar uma compensação, essa compensação não será dentro da propriedade. Porque isso é (...) ambiental, então você tem que fazer em outro lugar. Toda arborização é uma outra obrigação, eu não posso pegar a minha obrigação, que é compensar as árvores que eu cortei, e fazer arborização, não pode ser assim. Você cortou, você tem que fazer uma floresta em um outro lugar e mais a arborização. Essa é a regra, essas 2 coisas vão acontecer. Se elas não acontecerem, nós não vamos ter a licença, é uma obrigação fazer isso.

Até porque a arborização urbana anda junto com o municipal, com o meio ambiente, o FUNDEMA, o FUNDARB...

Mas também não pode usar o FUNDARB, que é o Fundo Municipal de Arborização Urbana, ele tem que ser usado para atividade de arborização pela prefeitura, de forma espontânea, então, ‘a prefeitura quis fazer arborização’, ela não pode usar a arborização, que é para usar do fundo, para pagar a compensação do outro. Então pense assim, obrigação da compensação vai existir, eu não posso usar um fundo que é público, para fazer a compensação particular, eu tenho que, eu, fazer a minha arborização, certo?

Cassia Redivo: Então, arborização urbana ocorrerá por conta do empreendedor? O empreendedor que será obrigado a fazer a arborização urbana?

Eng.º Daniel Abicair: É isso mesmo.

A gente está numa etapa inicial, vamos dizer assim, temos etapas burocráticas. A gente está com certidão(...) do Estado e do GRAPROHAB, e depois a gente leva para a aprovação final. Na aprovação final a gente faz audiência dos projetos complementares, e dentro desses projetos, o projeto de arborização, também está contendo lá, e é o empreendedor que irá arcar com todos os custos, é



Atos do Poder Executivo

do empreendedor não é da prefeitura.

Cassia Redivo: Eu só gostaria de conseguir ter acesso a essa etapa, porque agora a gente está numa audiência pública, e isso tem que estar aqui relatado, quando as ATAs serão fechadas, e é um processo que será considerado no futuro, essa audiência. A gente acaba não sabendo o que acontece daqui para frente, a gente só tem que sair com o alvará de construção, uma autorização para construir, só que todo esse procedimento de (...), a gente acaba perdendo essa informação (...). Então, deixo registrado que eu gostaria de receber, não sei se deixo meu nome, meu telefone, meu e-mail...

(...)Algum material, algum projeto, antes da audiência pública, fica disponível até o final do processo (...)

Posso resumir minha pergunta? Em questão ao trânsito, nós percebemos que nessa região não tem calçada, vocês falam de uma mitigação de vim tentando fazer faixa fazer sinalização horizontal e vertical para pedestre numa via que mal tem calçada, tem calçada em alguns trechos, outros já não tem, ainda é mato ainda é vegetação, ainda é uma via muito rústica, vamos dizer assim. E aí, vocês colocam num projeto de impacto de vizinhança, como mitigação, pinturas da via, a questão de pintar e sinalizar, e aí, vocês querem convencê-los de que isso é uma medida mitigatória. Eu acho meio estranho isso, como que está essa via classificada dentro do plano de mobilidade urbana? Porque o plano de mobilidade, de 2019, se não me engano, você tem lá, medidas de calçada, de vias, tudo certinho. Essa via não tem calçada. Tem empreendimento chegando com duzentos e?

232!

232 lotes. Mitigação de via, mas e calçada? Como que isso está? Porque eu não vejo nenhum EPIVIZ, ninguém compara quais os níveis de trânsito, no comparativo com essa lei, do plano de mobilidade urbana. O plano de mobilidade está sempre fora dessa base, nunca vi, e não é a primeira audiência de empreendimento que eu venho, que eu participo, então fica mais essa dúvida, gostaria que vocês, engenheiros, o Daniel, se a gente, se foi feito esse comparativo, foi feito esse comparativo? Está tudo certo, conforme o plano de mobilidade urbana? É lá que vai ser a classificação das nossas vias. Acostamento?

Acostamento? Ah, e acostamento também não, afinal é uma estrada, não é? Se eu não me engano é uma estrada, é classificada como uma estrada essa via. Bom, só para a questão da via.

Eng.º Daniel Abicair: Deixa eu responder, pode ser, só essa pergunta? É, só para eu não perder...

Deixa eu responder. Gabriel, volta por favor numa tela que a gente consiga ver a Takebayashi e o empreendimento vamos voltando até a gente achar uma que tenha. Pode ir voltando mais, vai voltando, vamos indo, está lá no começo. Essa é uma boa, vai até um pouquinho para frente, vai mais uma. Ótimo. Vai só mais uma, só para ter certeza. O que acontece? Você tem toda razão, por quê? Porque toda vez que a mobilidade enroscar em uma via, você precisa fazer um alargamento de via e considerar a mobilidade urbana. Isso está sendo considerado, só que no nosso caso, isso é considerado aqui, olha. Se for uma contrapartida fazer um alargamento de via, calçada, pavimentação, do jeito que tem que ser feito, para toda ela, é uma coisa que tem que ser pensada no plano de mobilidade. Por exemplo, deu-se como contrapartida algo que fosse dentro da área da saúde – “ah, mas a contrapartida tem que ser alguma coisa dentro da ótica da estrada, do viário” - ok. Mas no nosso caso, eu não faço frente para essa via toda. Se eu fizesse frente para toda a via, eu seria obrigado, como você está colocando, a considerar toda a mobilidade urbana no tamanho, no calçamento, tudo certinho, tá? Eu só preciso fazer, por imposição, nesse trecho, certo? Que é o trecho onde a gente entra. Eu sei que é inadequado, porque o certo seria fazer em todo o trecho, mas é uma coisa a se pensar. Pode ser uma contrapartida, pode ser uma coisa nesse sentido, mas o trecho que é obrigatório, é esse que você faz frente. Tem muitos empreendimentos, onde a gente tem a frente toda na estrada, toda ela vai ser adequada, certo? Toda ela vai ser adequada, eles não vão receber o empreendimento se você não adequar tudo o

que está na sua frente, na sua testada. No nosso caso, nossa testada é só esse pedacinho aqui.

Cassia Redivo: Entendi, mas a gente está falando de um documento que se chama Impacto de Vizinhança, onde a gente faz uma análise de vizinhança imediata...

Direta e indireta.

Direta e indireta. Mais de 500m e, enfim. E aí a gente só considera uma portaria, que é a entradinha do loteamento. Eu só quero deixar aqui a minha indignação com relação a esse tipo de resposta. Fico indignada. Porque um loteamento 230... Mais de 200 lotes, vocês considerarem somente o umbigo dele como impacto, acho um pouco incoerente.

Eng.º Daniel Abicair: Não é considerado o impacto, Cássia.

Cassia Redivo: Isso não é uma obra de impacto individual? Não estamos fazendo uma audiência em cima de um EPIVIZ?

Eng.º Daniel Abicair: Calma, deixa eu te responder também. Até porque a liberalidade nos permite conversar. Não foi por obrigação, no impacto, a gente está fazendo tudo, não deixei de mostrar o impacto, o impacto no todo, e você tem razão que o impacto existe. O que eu estou dizendo, dentro das obrigações, é que é uma obrigação este terreno fazer esse trecho, é obrigação do dono deste lote fazer este trecho. Lembra que tinha este outro ‘lotão’ aqui? É obrigação daquele ‘cara’ fazer esse trecho, é obrigação do outro que está aqui fazer este trecho. Não é justo, também, por mais que eu entenda a sua indignação, você dizer que tem que ser imputado a um empreendedor, a responsabilidade que é de vários. Então, eu entendo, comprehendo, mas você também tem que entender que a gente traz o impacto que foi pensado no todo, a gente estudou o todo, mas eu trouxe a solução para o meu pedaço. Os outros pedaços precisam de solução? Precisam, mas não são obrigações nossas, são obrigações de terceiros. Se é uma contrapartida a gente fazer o de terceiros, a gente pode conversar, mas não é justo também, porque a gente que é disposta faz, e o outro se beneficia? Também não é justo. Só queria que você entendesse como a gente coloca as coisas.

Cassia Redivo: Sim, mas eu também gostaria que você entendesse, que não é de ontem para hoje, há anos vem se aprovando, desde 2019, (...) vocês não estavam de gestão na época, mas que permitiram todos esses licenciamentos (...), em 2019 virou a lei, e aí aonde correram para aprovar, esse é um dos empreendimentos consequentes da liberação de alvarás para que isso acontecesse. De quando que é a lei de planejamento urbano E da mobilidade urbana? A lei é de 2019, se não me falta a memória, também. Ela também entrou junto com a indicação da lei, só que de lá para cá nunca se adequou via nenhuma em Atibaia. Então, todos começaram a partir, já que não começou imediatamente, vamos tentar, a partir desse ano, de 2025, de 2026, daqui pra frente, adequar o plano de mobilidade urbana, que seja de responsabilidade, não sei de quem será, não sei se será do empreendedor, se será da gestão pública. Existe uma lei, plano de mobilidade urbana, onde diz que vias locais, arteriais, e deve ter mais alguma classificação que não me recordo, elas têm que existir na cidade, elas são classificadas via lei, não estou aqui falando de uma coisa que não existe. Então vamos considerar? Alguém está assumindo essa responsabilidade, de readequar nossa cidade? Já que vocês querem adensar, já que vocês querem modernizar(...). Então precisa. Precisamos colocar o plano de mobilidade urbana em (...), inclusive lá tem até projeções que são vias, e? Então, eu peço por favor, que vocês, nos próximos entendimentos também, venham trazendo o comparativo, a licitação, com o plano de mobilidade urbana, ou então se extingue aquela lei, e diz – “Atibaia pode fazer de qualquer jeito, calçada não precisa existir, e vias do jeito que estiver vamos manter”

Gente, eu estou pedindo uma questão de bom senso. A lei obriga a fazer um trecho, mas por bom senso a gente pode ampliar estas melhorias. Isto é uma oportunidade para que nossa cidade seja melhorada, e não piorada, as condições. Por que um loteamento desse não vai melhorar, é melhorar para quem? 175 m² é o mínimo de lote, é um lotezinho, gente, vai atrair qual público? O público que precisa



Atos do Poder Executivo

de ônibus para poder se movimentar, se locomover, ter a mobilidade urbana, se não é o público que vai morar lá, é o público que vai servir aquelas pessoas, as 200 e tantas famílias. Então aqui, gente, eu só quero o bom senso. E vamos usar, já que vocês falam tanto da lei, vamos usar todas as leis, leis municipais de ambiental, vamos usar a lei municipal do planejamento de mobilidade urbana, por favor, é só uma questão de bom senso.

Acho que não me apresentei, mas sou técnica em edificações também, eu sou da área também de construção civil. Mas é só isso que eu gostaria de trazer aqui, também para que os senhores repercutissem, obrigada.

Ouvinte Geral Vanderson: Mais alguém tem alguma questão? Não? Bom(...) encerrar esta audiência, agradeço a presença de todos, tenham um boa noite e um bom final de semana, obrigado.

ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ouvinte Geral Vanderson: Boa noite, são 18 horas e 8 minutos do dia 25 de novembro de 2024. Na qualidade de ouvidor geral, estamos aqui no Fórum da Cidadania. Daremos início à audiência pública, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão do projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar localizado na Avenida Walter Engrácia de Oliveira, número 86, Bairro Itapetinga, matrícula 18.433, conforme processo administrativo da Prefeitura, número 1241, de 2023.

A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. Informamos que esta audiência pública segue os parâmetros fixados na Lei Municipal nº 3.190, de 2001, alterada pela Lei nº 3.567, de 2006, bem como suas alterações dadas pelo Decreto nº 8.258, de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de três horas. Solicitamos aos presidentes que pretendem se manifestar como morador que procurem a senhora Gleici, à nossa esquerda, para registro na lista.

Vale ressaltar que as manifestações feitas fora do microfone não constarão em ata em virtude da gravação. Compondo a mesa, como presidente, o senhor Engenheiro Cleiton Gomes, membro da Comissão IPVIS, como assistente, a DOC, a servidora Gleici Juliane de Souza. Eu passo a palavra agora para o senhor Clayton, presidente, para a abertura da audiência.

Boa noite a todos. Meu nome é Clayton Cavalcante, eu sou chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares e estou como presidente da mesa nessa apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança. Eu vou passar a palavra ao responsável técnico do EIV, que vai fazer a apresentação.

Boa noite a todos. Meu nome é Luiz Carlos Camillo, da empresa Moderna Projetos. Vamos apresentar aqui um breve resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança feito para um prédio de apartamentos com 52 unidades.

Moderna é a empresa à qual pertenço. Trabalha na área de projetos de construção civil, mas particularmente na área de infraestrutura. O prédio está localizado na cidade de Atibaia.

A cidade teve um crescimento de 25% desde o último censo, o que aumentou em 32 mil habitantes. Esse aumento é devido à migração de pessoas que vieram da capital, do nascimento de crianças principalmente, o aumento da expectativa de vida, e isso gera demanda,

por isso empreendedores constroem, para atender a demanda que já existe. Para ter uma ideia: A demanda é de 32 mil habitantes sem moradia, e nesse período foram lançadas 3.100 unidades, o que equivale a 11 mil habitantes.

Ainda há um déficit de 21 mil unidades, considerando a data de referência. Ainda para justificar isso, o lançamento de imóveis nesse período de 2021, foram 28 mil unidades, lotes ou apartamentos, e foram vendidas 35 mil. Ou seja, tudo aquilo que estava estocado foi vendido porque a oferta foi inferior à necessidade.

O imóvel fica localizado na Rua Walter Engrácia de Oliveira, no bairro da Estância Lince, em frente ao supermercado convém, onde hoje funciona o Colégio Objetivo. Essa é a imagem da rua. O prédio tem um subsolo com capacidade para 65 vagas, um piso térreo com nove vagas, loja, coworking, recepção, quatro apartamentos, salão de festa, área gourmet, academia, piscina, solário. Isso no térreo. E o pavimento tipo, que são seis unidades apenas, oito apartamentos cada um. E a cobertura, logicamente.

Como dá para ver, não é um prédio alto, é um prédio relativamente baixo, principalmente se considerar os prédios vizinhos. Essa quantidade de apartamentos gera 172 habitantes. Na área de estudo, são duas áreas, na verdade, de um raio de 500 metros, outra de mil metros.

Tem lá supermercado, posto de gasolina, áreas de lazer. Tem vários itens que estão todos demarcados, tanto na área imediata como na área mediata. De acordo com o censo, que é de 2010, já existe o censo de 2022, só que os dados do censo de 2022 ainda não estão totalmente disponíveis.

Então os dados de 2010 foram corrigidos, à luz do crescimento populacional, para chegar nesse censo corrigido. É uma zona que tem predominância de residencial, mas é uma zona mista, tem vários tipos de uso. Nesse zoneamento é permitido fazer esse tipo de empreendimento.

A taxa de ocupação permitida era de 70%, foi usada 36%. Era permitido 2,8% de índice de ocupação, foi usado 2,25%. E dos 15% mínimo de permeabilidade, o prédio conta com 29%.

Baseado naquela população de 172 pessoas, considerando os dados do censo, vamos separar por faixa etária, quantos habitantes de cada faixa etária, para poder determinar a demanda. Com relação ao adensamento populacional, toda vez que se fala em prédio, se fala que adensou, e que adensamento tem aspectos negativos. Porém, também tem aspectos positivos.

Quando a gente adensa, a gente não demanda por uma grande parte da infraestrutura que já tem no lugar. É mais fácil colocar mais médicos, mais funcionários na saúde ou nas escolas, dentro de um prédio já existente, aumentar o número de turnos de uma escola, do que construir tudo de novo, que é o que aconteceria se fosse levar a cidade toda para a periferia, onde não tem estrutura de água, de esgoto, não tem estrutura de escola, de poço de saúde, nem mesmo de pavimentação e drenagem.

Com relação à escola, o local é muito bem servido. A gente sabe que a cidade de Atibaia atende 100% da demanda por educação, mas esse lugar tem todas essas escolas. Para o equipamento infantil, ensino infantil, que a faixa é de até quatro anos, nesse local tem 30 vagas. E a necessidade do empreendimento é por 11 vagas, portanto, atende.

A mesma coisa acontece com o ensino fundamental, onde existem



Atos do Poder Executivo

13 vagas por uma demanda de 12. E para o ensino médio, existem 180 vagas e a demanda é de 42. Com relação à saúde, a análise é semelhante.

Para cada UBS tem uma quantidade de habitantes que ela é capaz de atender, e a quantidade de UBS que tem nesse local é suficiente para os habitantes do bairro.

Com relação ao esporte de lazer, também é muito bem servido o entorno, mas, além dele ser bem servido, o empreendimento ainda conta com a área de lazer, que é suficiente para os seus moradores. Mas vemos aqui que tem uma quantidade de 1.077 vagas e elas são capazes de atender à demanda.

Com relação à assistência social, a cidade como um todo é totalmente servida e a quantidade de unidades de assistência social que é preconizada é menor do que aquela que temos instalada. Não há demanda reprimida.

Normalmente, quando se interfere com grandes empreendimentos, ocorre alteração no mercado imobiliário.

Nesse caso também não se apresenta mudança, porque já é um lugar que tem um custo de imóvel bastante elevado e que já tem vários prédios próximos, então não há muito motivo para a gente entender que haverá uma mudança no valor dos imóveis.

Iluminação e sombreamento são coisas muito importantes para a gente tratar quando se fala de prédio. Por isso foram feitos estudos para verificar durante o ano inteiro, durante várias horas do dia, analisando todas as estações do ano, o que essa sombra causaria, em que pontos ela causaria problema, para chegar no final e descobrir que, quando causa sombra, ela é algumas horas do dia, nenhuma unidade fica totalmente sombreada por muito tempo, e que a parte que é mais atingida são os vizinhos lindeiros, que nesse caso são vizinhos na sua maioria comerciais.

Além disso, nós temos experimentado temperaturas que chegam próximas de 40 graus. Ter algumas horas de sombra numa situação dessa, de grandes temperaturas, nem poderia dizer que é um aspecto maléfico do ponto de vista do sombreamento.

Com relação à paisagem urbana, isso aí é uma vista de quem olha do prédio, do outro lado, no fim da rua perpendicular.

Portanto, a altura é muito maior do que a desse prédio. O mesmo ocorre se olhar para trás, e se olhar para o lado, vai ter altura semelhante.

Temos que olhar os bens tombados.

Bens tombados, em um raio de um quilômetro, temos Casarão Júlia Ferraz e a cadeia que também se chama Casa de Câmara. Mas elas estão numa cota muito mais elevada e estão a 850 metros. Portanto, a construção do prédio não interfere nesses imóveis tombados.

Poluição sonora. Hoje nós temos uma escola, uma escola que, segundo o site, tem mais de mil alunos. O barulho vindo da escola é muito maior do que o que vem de um prédio residencial.

Então, falar de poluição sonora do empreendimento já implantado não é necessário, até porque é o que tem na vizinhança. A maior parte são residências. Durante a execução da obra, aí, sim, vamos ter alguns efeitos de barulho e, por isso, nós vamos adotar medidas mitigadoras mais adiante.

Do ponto de vista ambiental, apenas essas marcas verdes eram árvores que existiam, ou que existem e que serão removidas, mas devidamente licenciadas, todas compensadas através de uma averbação de área de 1.200 metros quadrados.

No terreno não existem corpos d'água. O corpo d'água mais próximo, que está no final da rua, é o ribeirão do Itapetinga.

A cota do terreno está muito acima da cota de enchente do córrego e está relativamente distante. Também não há nada que afete.

Com relação à infraestrutura, o SAAE deu diretrizes de forma a fornecer água e esgoto, sendo que a água depende de um estudo de viabilidade apenas para dizer de onde deverá ser captada essa água, mas ele disponibilizou água e esgoto.

A região já é atendida pela coleta de resíduos domiciliares, pela coleta de lixo, e a carta de viabilidade da Elektro também disponibiliza o atendimento para todo empreendimento.

O local tem iluminação pública, tem rede de telefonia fixa e móvel e as vias de acesso são pavimentadas e com largura dentro do necessário para o fluxo esperado.

Com relação à demanda de mão de obra, ela é um aspecto favorável, ou seja, ela é benéfica.

E contratar os trabalhadores da região de Atibaia traz um benefício.

Os impactos gerados devem ser mitigados. Por essa razão, começamos com o do ruído durante as obras.

Várias ações durante a construção causam ruídos. A lei obriga que sejam mantidos níveis de ruído, seja por veículo, seja pela operação. Mesmo assim, os limites da lei podem ser incômodos.

Por essa razão, uma das atitudes para reduzir é escolher o percurso mais apropriado, respeitar horários de trânsito dos veículos pesados. Não deixar, para que essa operação cause problema, não deixar expostos os locais onde serão feitos cortes e desbastes, que normalmente são mais barulhentos, isolar estas áreas.

Com relação à geração de resíduos, o Conselho Civil gera entulho e os entulhos deverão ser minimizados com essas ações a seguir ou reciclados.

Tem uma classificação. Geração de resíduos, primeiro, tomar cuidado com a capacidade da mão de obra, para que ela não deixe desperdiçar. A compra, com cuidado, para que não haja sobras desnecessárias, se vai comprar uma barra de PVC que tem seis metros e o operário vai cortar três metros e meio de uma, quando chega na outra que ele precisa de dois metros, ele vai e corta de uma nova.

Aquele material (entulho) que realmente não puder ser evitado, será destinado, para a ANTT, que é a empresa que ganhou a concorrência em Atibaia para fazer a reciclagem de entulho, tudo que tiver que reciclar vai ser levado para essa empresa, a empresa cobra do empreendedor, também o empreendedor não pode se livrar disso, porque faz parte da lei, mas, no final, não existe a necessidade de destinar o entulho para um lugar que fosse um aterro sanitário, por exemplo.

Com relação ao trânsito, esse tamanho de empreendimento é dispensado de fazer o relatório de impacto de trânsito. Essa é a lei que o enquadra.

Mas, de qualquer forma, mesmo que não fosse pela lei, do ponto de vista prático, não tem sentido falar de geração de trânsito, ainda que em um lugar bastante disputado, porque estamos substituindo uma escola com mil alunos por um prédio com 65 vagas de estacionamento. O trânsito gerado pela edificação é muito menor do que o que gera hoje a escola.

Com relação às águas de chuva, à drenagem, a área atualmente já possui impermeabilização.

Como disse há pouco, ainda deixa 29% de áreas permeáveis. Se ainda assim o tratado existente hoje, o que tem de impermeabilização hoje, o



Atos do Poder Executivo

que vai ter depois da implantação do empreendimento, é praticamente a mesma coisa. Porém, o prédio vai contar com caixas de detenção, o que costumamos chamar de piscininha, capaz de receber a água da chuva, guardar por uma hora e jogar para a rede pública depois, quando a chuva termina.

O que significa dizer que, depois do prédio pronto, a situação de drenagem será melhor do que existe hoje.

A coleta de lixo, o que se pode fazer para melhorar, é instalar lixeiras para coleta seletiva.

Com relação ao consumo de energia elétrica, a utilização de lâmpadas de LED na área comum do empreendimento reduz um pouco o consumo.

Faltou a qualidade do ar. Mexer com terra gera poeira, por isso a maneira de evitar a poeira é manter molhado o terreno quando estiver muito seco.

E era isso. Muito obrigado. Estamos à disposição para responder alguma pergunta.

Ouvendor Geral Vanderson: Quero registrar aqui a presença da doutora Ana Cláudia, compondo aqui a mesa procuradora municipal. Nós vamos abrir para as perguntas, manifestações. Por favor, chegue aqui à frente.

Quem tiver, se identifique. Tome o microfone.

Bom, não havendo, então, manifestações, eu dou por encerrada essa audiência pública.

Agradeço a presença de todos. Tenham todos um boa noite, uma ótima semana.

ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ouvendor Geral Marcos: Boa noite a todos. Agora são 18h10 do dia 1 de dezembro de 2023, na qualidade de Ouvendor Geral do Município, estamos aqui no Cine de Atibaia e daremos início à audiência pública, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão de projeto de um loteamento residencial localizado na Estrada Estadual Arão Sahm, bairro do Mato Dentro, conforme processo administrativo da Prefeitura 28.211 de 2020.

A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar os seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. Informamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal 3190 de 2001, alterada pela Lei 3567 de 2006, bem como suas alterações dada pelo Decreto 8258, de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 03h00.

Salientamos a todos os presentes que, para se manifestar como orador, procurem a servidora Rita ou a servidora Greice para registro da lista. Informamos que as manifestações feitas fora do microfone não vão constar em ata porque a ata é gravada e depois transcrita. Compondo a mesa hoje aqui como Presidente dessa audiência pública, o secretário interino, o senhor Rafael Montezuma, Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Secretariando essa audiência pública, o engenheiro Nivaldo Matias. Como assistente, nomeio a servidora Rita de Cássia, compondo a mesa também, a procuradora representando a Procuradoria do Município, a senhora Ana Cláudia, Aur Roque. Representando a Secretaria de Meio

Ambiente, o senhor Adilson Aparecido da Cunha e representando o SAAE, a superintendente Fabiane Santiago, compondo a mesa, também o senhor Daniel Abicair, representando a Nova Belvedere para apresentação do EPIVIZ (Estudo prévio de Impacto de Vizinhança). Nesse momento, passo a palavra ao presidente Rafael Montezuma para iniciar os trabalhos de hoje.

Srº Rafael Montezuma: Boa noite a todos. Gostaria primeiramente de cumprimentar todos aqui da mesa. Os presentes. Gostaria apenas de ressaltar a importância dessa audiência pública como mecanismo de diálogo entre o poder público e a população, onde aqui vocês podem manifestar as suas sugestões, críticas e questionamentos acerca do tema objeto da audiência pública. Agora vou passar a palavra ao profissional técnico aqui para a explanação do projeto em questão. Obrigado.

Senhor Daniel, então fique à vontade para iniciar a apresentação.

Srº Daniel Abicair: Obrigado a todos. Eu vou tomar a liberdade de ficar de pé, porque como tem a transmissão ali em privilégio aos que estão assistindo na plateia algumas coisas que eu queria apontar com o Laser Point, eu acho que é melhor para vocês, então vou ficar de pé. Me desculpem, se eventualmente estiver atrapalhando vocês, me avisem e eu me posiciono melhor. Boa noite a todos, todos da mesa. Boa noite a todos que estão na plateia. A ideia de vim aqui mostrar um pouquinho do Loteamento Novo Belvedere é mostrar para vocês esse parcelamento do solo. Muitos de vocês já me conhecem, é normal me ver ali em apresentações, em atuações, no dia a dia, mas queria me posicionar novamente de quem sou eu?

Sou Daniel Abicair, eu sou de formação da área da biologia e da engenharia. No meu dia a dia eu trabalho exaustivamente com o parcelamento do solo e em políticas públicas não partidárias dentro do município. A minha atuação é em conselhos. Minha atuação é como sócio e diretor da Abitta Engenharia e Consultoria, que é uma empresa que vem trabalhando há muito tempo aqui e a gente vem agregando junto ao Loteamento Novo Belvedere informações para que a gente traga um bom parcelamento do solo para vocês.

No dia a dia a gente trabalha com diversas coisas e é importante nessas atuações, até porque eu tenho uma atuação universitária nas aulas de legislação, nas disciplinas de Unidades de Conservação, de Licenciamento Ambiental. Eu vejo como é importante a gente explicar um pouquinho de qual é o conceito do que a gente está mostrando aqui. Então, primeiramente eu queria mostrar para vocês e dizer para vocês que a gente tem um rito que começa aqui com a prefeitura, numa certidão prévia que vai ser emitida e que depois isso vai a um outro grupo de análise, que é o GRAPROHAB, que é um grupo do Estado de São Paulo que vai analisar diversas matérias e vai dar os seus posicionamentos e depois essa apresentação, esse produto, esses projetos vão voltar para o município, para uma última aprovação. Então, aqui é o primeiro passo que está se dando de uma aprovação formal de uma consulta pública, do que vocês acham? do que vocês não acham? Quais são as sugestões? Quais são as melhorias? O que é possível que não é possível para construir uma ideia, um raciocínio e um encaminhamento que seja correto.

Uma outra coisa que é importante a gente ter sempre na cabeça e dessas diversas audiências que a gente vê, participa e tudo mais, é que existe um fantasma de que todos os parcelamentos do solo que existem em Atibaia eles não tem água, eles não tem luz, eles não tem asfalto, eles não tem infraestrutura. E eu queria deixar claro para vocês que isso não existe mais em parcelamentos do solo. Parcelamento do solo tem várias formas, seja ele como loteamento, como condomínio, condomínios verticais, condomínios horizontais. Nenhum deles, mesmo quando é o parcelamento do solo no modelo de loteamento, que são os lotinhos, as casas e tudo mais, ele não deve, não pode e nunca mais será implantado sem infraestrutura. Então, às vezes a gente mora em um lugar que a rua ainda é de terra, não tem água servida, não tem eletricidade de forma correta, tudo é precário, isso não existe mais. É importante a gente ter isso em mente de que nada do que estamos mostrando ou de que se faz hoje em dia tem



Atos do Poder Executivo

essa prerrogativa. Bom, o Loteamento Novo Belvedere, eu vou pedir ajuda pro Rafa, que está lá trocando as imagens para ele passar uma primeira imagem para a gente entender onde a gente está. Então o... Perdi a imagem Rafa.

Acho que... Está lá. Maravilha. Então olha só. Então a gente tem aqui Atibaia, a Grande Atibaia, como eu brinco né, a cidade onde todos querem morar, certo, e aí passar pra próxima Rafa pra gente entender direitinho como é que ela é, certo. Aí o grande cruzamento que a gente tem né, o clássico que sempre usam ou o cruzamento mais caro do Estado de São Paulo, a primeira cidade do interior e não a última da Grande São Paulo.

Passa mais uma Rafa pra mim, pra gente entender onde que a gente está. O novo Belvedere está ali olha, é aquele pontinho amarelo pequenininho ali, passa mais um pra a gente ver ele com as estradas. Então ele é bem próximo. Passa mais um, Rafa, por favor, olha lá, ele é bem pertinho ali da Fernão Dias, está vendo ó que a massa urbana tá por aqui?

Passa mais um, por favor, pra gente entender. Se a gente chegar um pouco mais perto, Dom Pedro, Fernão Dias. Tô privilegiando ao público, mas acho que vocês são bem atualizados com a ocupação. Ele tá ali naquela parte de cima, passa mais uma só pra gente ver também com as rodovias, essas rodovias que a gente já observou, vamos chegando mais perto pra gente poder se aproximando de qual é esse local tá.

Então, se a gente chegar um pouquinho mais perto, passa mais uma, Rafa, por favor. Então esse é o novo Belvedere. Esse é o local onde a gente quer fazer novo Belvedere. Ali está a Fernão Dias. Ok, aqui está o Portofino, certo? Ele contorna aqui o Portofino que está Avancini, o que já tem os outros parcelamentos do solo, a indústria, Arão Sahm, a rodovia, a Via Avancini.

Vamos passar para um próximo. Rafa, por favor.

Foi? ok. Maravilha. Bom, pra gente entender um pouquinho do que é o lugar e como que a gente vai usar o lugar. A gente tem que voltar para o passado, porque se a gente não for fazer uma ocupação que promova a coexistência, que promova uma boa relação urbanística, sem ver o passado, é impossível a gente pensar o que pode ser.

Então a gente voltou aqui para 2005, para a gente entender o que é essa área, então, era uma área que era de feição rural, extremamente agrícola, com produção de eucalipto. Isso é 2005, talvez um pouquinho ruim de ler ali, mas eu vou atualizando vocês das legendas. Passa a próxima para mim. Rafa, por favor, 2015, 2015 a gente já vê a estrutura florestal de eucalipto muito evidente, foi antes de cortar e antes do Portofino se estabelecer. Ainda tem toda a cultura de agricultura. Passa o próximo, por favor. Isso é como ele tá hoje já tirado todo o eucalipto. O eucalipto é uma espécie exótica, é uma espécie que inclusive só em Atibaia, quando é vista de forma individualizada, ela precisa de licenciamento enquanto talhão de eucalipto ou de pinheiro, ela não presta-se ao licenciamento, mas no município de São Paulo, é um dos poucos municípios do estado de São Paulo que as árvores isoladas, exóticas também têm que sofrer processo de licenciamento e compensação, é uma coisa que é bem peculiar aqui da cidade. Passa o próximo para mim, Rafa, para mostrar uma outra questão. Esse mapa é um mapa que vai mostrar pra gente o que é o uso do solo hoje, mas numa ótica do que é urbano e o que é rural.

O que é urbano, obviamente está em vermelho e o que é rural, obviamente está em verde. Ok? Isso é o que é a legislação de lei de uso do solo atual. Se você passar para o próximo, Rafa, o que a gente vai ter? Pula pro próximo, por favor! Você vai ter... Passou, Rafa? Tá tudo bem aqui, só uma para a gente ver com as rodovias, mas vamos passar para o próximo.

Vai lá, Aí. Isso aqui é como vai ficar o zoneamento dividido entre rural e urbano, entre rural e urbano, A partir do momento que você aprova o Plano Diretor na cidade, então o que você tem? Curiosamente, você tem áreas. E aí eu vou pedir para você fazer uma coisa, Rafa, eu quero que você, por favor, você volte e vá para frente, fique trocando entre

as duas imagens.

Olha só, você tem ganhos de áreas florestadas, áreas que não eram urbanas e viraram áreas verdes. E você tem toda a discussão que vem sendo feita exaustivamente de que algumas áreas na região Nordeste e algumas outras áreas foram colocadas como de expansão urbana, mas são urbanas, sem dúvida nenhuma. Mas quanto ao Novo Belvedere, observe que ele sempre esteve em uma área urbana consolidadamente urbana.

Ok, agora Rafa, vou pedir para você ir para frente então. E eu gostaria de dizer que nessa nesse novo Plano Diretor, além das questões de zona urbana e rural, que era como a gente tem no uso do solo antigo, a gente tem algumas pequenas modificações. Quais são essas grandes modificações que eu gostaria de pontuar com vocês? Tudo o que é verde é uma área que é rural, tudo o que é verde claro, ela é uma área urbana, mas de proteção ambiental. Ela foi criada uma área diferenciada de proteção ambiental, assim como as áreas em laranja foram criadas como área de expansão urbana, uma área que tem um adensamento menor, que tem uma série de questões e que tem diversas contestações. E tem uma outra área que foi criada que é essa areazinha em azul, que é uma área que foi criada aos 48 do segundo tempo da prorrogação nos pênaltis, que é uma área de baixo adensamento, que é uma área onde você vai adensar de forma reduzida toda a parte que é próxima às nossas grandes unidades de conservação, em especial o que tiver perto da Pedra Grande.

Mas por que trouxe isso para vocês? Para vocês verem que a gente continua mesmo nessa leitura, que é um pouco diferenciada, a gente continua dentro da área urbana, Ok? Passa o próximo para mim, Rafa, por favor. Certo? Então esse é o uso do solo atual aí dentro do padrão da prefeitura, como ele manda, como ele disponibiliza para todos.

Vamos chegar um pouquinho mais perto se a gente chega um pouquinho mais perto. Rafa, por favor. Ok. Então veja, dentro do zoneamento atual nós temos. Nós estamos dentro de uma zona residencial três. Lembrar que tem uma zonazinha aqui embaixo, por mais que pegue um pouquinho ali da nossa área, mas é uma zona urbana de regularização fundiária, tem uma invasão ali que está sendo corrigida.

Vocês vão ver até aqui para o próximo Plano Diretor. Ela já está corrigida. Mas observem, a gente tem umas R3 aqui. Nós temos uma zona residencial cinco aqui, uma zona residencial um aqui, uma zona residencial cinco aqui, uma área rural nordeste nesse ponto é uma outra área rural ali também. Tá vendo? Olha, eu não coloquei a legenda porque estava ali em cima.

Então essa é a composição. Nesse raio de um quilômetro, a gente continua dentro de áreas urbanas, com a prerrogativa que esse roixinho que é a zona exclusivamente econômica tem por tendência, hoje, atualmente, você ter um adensamento maior. Troca pra mim, por favor, Rafa. Acho que a próxima deve ser só pra gente ver as rodovias. Vamos mais uma, por favor.

E se a gente for considerar o Plano Diretor? Por que eu estou falando bastante do Plano Diretor? Porque o Plano Diretor vai gerar um novo uso do solo e a partir do momento que ele gera um novo uso do solo, que é uma discussão clássica que a gente tem tendo aqui, né? Vamos aprovar o Plano Diretor pra gente discutir o uso do solo, que é quem gerencia efetivamente o que a gente vai colocar nas áreas.

Mesmo nessa condição, a gente ainda continua dentro de uma macrozona urbana, ok. Obviamente, existe uma redução da macrozona urbana de expansão econômica. Ela foi reduzida. Você pode ver que ela é menor do que a anterior. A gente tem uma área aqui na nossa área Nordeste que foi colocada como área urbana de expansão, não mais urbana.

Essa área rural foi criada aqui deste lado e aquela área rural se manteve assim como essa. Mas de qualquer forma, no nosso entorno ele continua sempre urbano, mas com uma característica interessante que aqui, por ser expansão urbana, o adensamento é menor nessa nossa região nordeste. Passa pro próximo pra gente, por favor. Acho



Atos do Poder Executivo

que é só rodovia, né? Agora vamos, vamos para o próximo. Isso, perfeito! Então veja, eu queria mostrar para vocês o raio. Passa o próximo pra mim, por favor. Dentro desse raio de um quilômetro, vai lá, Rafa, pode passar o próximo. Dentro desse raio de um quilômetro, e é óbvio que extrapolando esse um quilômetro, a gente tomou o cuidado de trazer todos os parcelamentos do solo que estão aprovados, ou em aprovação, ou em análise, ou já em início de implantação. Poxa vida, Abicair, mas eu estou vendo um monte de casinha aqui e tudo mais. Perfeito. Essas estão consolidadas há muito tempo, esses em vermelho e tudo aquilo que está sendo ou implantado, ou discutido, ou está com o protocolo feito, algo igual o nosso, por exemplo. Então, assim, independente da distinção, o que eu procurei trazer para vocês visualizar, essa é a massa de ocupação que a gente está promovendo, certo?

Agora passa a próxima tela para mim, para vocês verem que interessante tudo isso que vocês estão vendo em verde são as áreas que têm Cadastro Ambiental Rural declarado e além de ter o Cadastro Ambiental Rural declarado, estão em ordem com o Incra e tudo mais. Eles declararam essas áreas. Então olha só que interessante, você observa claramente que a gente tem realmente uma área nordeste aonde ela além de ter feição rural, ela tem mais tendência a área rural, enquanto que as partes mais ao sul, que é o que faz a interligação aqui com a cidade, elas têm uma função, uma feição e uma característica mais urbana. Ok. Quis trazer esse modelo para vocês entenderem até o porquê das decisões que foram tomadas quanto aos índices urbanísticos dentro do parcelamento do solo que eu vou apresentar aqui. Por quê? Porque com esse raio X a gente pode tomar uma decisão que é melhor implantar determinadas áreas públicas numa direção do que em outra, porque você tem uma característica mais verde para um lado, uma característica mais urbana para outro lado e assim vai.

Passo o próximo para mim, por favor, Rafa, para que não fique também nenhuma problemática quanto às áreas especialmente protegidas, que são as unidades de conservação, as áreas que foram criadas para estabelecer algum rigor diferenciado, a gente trouxe o mapa como um todo, e dentro dessa zona amarela, mostarda, é o que a gente chama de zona de uso sustentável da APA da Cantareira, do Sistema Cantareira.

Então vejam, é uma área onde você pode fazer determinadas atividades, mas tem certas restrições, enquanto que por exemplo, o vermelho é a área de proteção de atributos da APA do Cantareira, aonde você não pode fazer determinadas coisas. Por exemplo, nessa área vermelha, para vocês saberem, não pode, por exemplo, suprimir floresta de vegetação, mesmo sendo em área urbana. Assim como você tem aqui em azul claro a APA do Rio Atibaia, em azul escuro, a APA da usina não dá para ver, mas bem aqui a gente tem que aqui atrás da Cobasi a gente tem a floresta urbana de Atibaia, que é uma área ali de floresta urbana que também é protegida.

A gente tem o raio do Observatório, a gente tem o Parque Estadual de Itapetinga, o Monumento Natural da Pedra Grande, a Grotta Funda. Então veja, são as unidades de conservação e com as suas extrações de limite administrativo. Vejam que por exemplo, olha como o Perdões é pouco preservado dentro as limitações. Então eu queria mostrar para vocês que a gente está numa zona de uso sustentável e uma zona que pode fazer algumas coisas, mas tem restrições também. Ok?

Numa próxima tela, Rafael, por favor. Bom, a hidrografia olhar a hidrografia é importante porque os rios geram apenas APPs de 30 metros. Então é importante a gente saber onde elas estão. Então a gente está posicionado numa área que ao norte, a gente tem alguns lagos e um córrego. A gente não colocou o lago em tudo, óbvio, porque o nosso foco maior está ali, no entorno, é óbvio, mas a gente quis trazer para vocês toda a rede hídrica para que vocês pudessem ver e pudessem entender onde está, porque a gente vai falar de captação de água, a gente vai falar de abastecimento de água, a gente vai falar de esgoto, a gente vai falar de lançamentos de emissários.

Então é importante vocês terem um panorama de onde essas coisas estão localizadas. Pode passar para mim o próximo, Rafa, que a gente vai chegar mais perto e vai ver com um pouco mais de precisão aonde que estão esses lagos, onde que estão, essa água, onde que a gente está?

A gente tem uma divisa ao norte, uma divisa ao norte, é um córrego. Realmente. A gente tem o córrego como divisa de propriedade. Ele vai gerar uma APP, uma área de preservação permanente. E assim a gente vai conduzindo, vai para o próximo, para mim, Rafa, por favor. Bom, se a gente falar da ocupação, tendo esse cenário como um todo, a gente falar um pouquinho agora da ocupação, a gente viu que lá nós estamos numa ZR três. Eu não vou ficar lendo aqui o detalhe do que é uma ZR três, mas ela é uma zona residencial, então ela vai ocupar. O objetivo é ocupar questões residenciais, ok? O que é importante observar no ZR três, a condição de tamanho de lote mínimo é de 175 metros quadrados. Essa é a legislação atual, 175 metros quadrados. Mas tem uma coisa importante que eu gosto sempre de mostrar aqui, que é a taxa de permeabilidade 15%.

Então, quando a gente for falar da percolação da água, da percolação do solo e tudo mais, lembrar que fora tudo aquilo que o empreendimento está deixando como área permeável, nós temos ainda, dentro de cada unidade, 15% de área permeável. Pode passar para mim o próximo, por favor. Então, se eu pensar que essa é a minha área do loteamento, vamos agora começar a colocar os índices urbanísticos dentro desse loteamento, o primeiro índice que eu queria trazer.

Vamos lá, Rafa, vai um próximo para mim são as áreas verdes. Então as áreas verdes do loteamento, elas têm que necessariamente representar 20% da matrícula. O nosso caso representa um pouco mais, mas isso é uma regra, certo? Tem que ter. Tem que ter 20% titulado como área verde. Como a gente fez toda aquela observação que mostrei a vocês onde é o lugar mais provável da área verde, considerando que a gente tem na área norte, nordeste, feições rurais, áreas com cadastro ambiental rural? Obviamente na parte mais ao norte.

Então foi isso que procuramos promover. Vamos deixar o nosso 20% de área verde lá. Ainda temos outros índices. Vai para um próximo, Rafa. A área de lazer, a área de lazer. Você pode mudar, por favor, Rafa. A área de lazer, que é uma área que deve comportar por índice, por lei, por obrigação no município, 10% da área. A gente procurou trazer ela mais para esta parte, porque a gente entendeu que essa parte, além de ser mais alta, ela pode comportar com mais conforto a utilização de todos do condomínio, do loteamento.

Ok, se a gente passar para um próximo índice, chama-se área Institucional. Vai lá, Rafa. A área institucional ela tem que representar necessariamente dentro do empreendimento, 5%. Esse 5% é doado para a prefeitura. Ele pode ter equipamentos comunitários. Ele pode ter diversos tipos de equipamentos em área institucional. Mas. Mas ela é uma área que será pública. Ok? Por quê?

Porque eventualmente você pode criar nessa área que a gente entendeu ser um platô maior, uma escola, uma creche, algo que tenha necessidade dentro da ocupação, dentro da urbanização, ok? Então, todo o parcelamento do solo tem que ter isso, é obrigatório. E aí basta escolher com um mínimo de critério onde é melhor.

A gente entendeu que esse seria o melhor local e aí a gente colocou essa área institucional, por exemplo, ela pode ser um parque, ela pode ser. Ela pode virar uma área 100% florestada, por exemplo, e Virar um parque é uma decisão que fica exclusiva da municipalidade. E aí a próxima área seria então a área loteável. Então vamos acender, por favor, Rafa, o próximo passo, que é a nossa área loteável que é, obviamente, toda essa parte. Já passa para o próximo que vai mostrar como que é a implantação, onde a gente vai poder ver os lotes e vai poder ver os viários, vai poder entender como é que vai acontecer.

É um loteamento que chega aqui pela Fernão Dias, vai chegar lá pela rua Avancini, vai entrar por aqui, vai distribuir dentre os lotes todos que estão aqui. Depois eu vou falar das áreas institucionais, por que tem uma aqui que tem uma aqui separada dessa. Vocês já vão entender porque são as questões de água e esgoto que são uma obrigação que



Atos do Poder Executivo

a gente tem que fazer.

Passa pro próximo para mim, por favor. Aqui a gente já olha dentro de uma ótica, mais... vocês podem ver que eu trouxe uma coisa mais fácil na visualização e agora eu vou começar a mostrar algumas coisas que são mais técnicas da aprovação. É óbvio que a prefeitura não vai aprovar absolutamente nada com imagens coloridas, vai aprovar sempre com as coisas um pouco mais restrita, mais objetivas, mais detalhadas.

Então, aqui a gente fez um pequeno recorte da urbanística, certo? A urbanística que está sendo analisada por todos e a gente trouxe os índices urbanísticos todos aqui. Esses são os índices que a gente tem. Eu vou olhar a tela para não errar os números. Mas o que me chama atenção, o sistema viário, que deveria ter 20%, porque normalmente asfalto custa caro, asfalto dá trabalho, então o que as pessoas fazem? Vamos fazer o mínimo possível de viário. Não foi o que se pensou aqui. Se pensou em fazer os viários de forma confortável, então vejam que o viário tem 22%, 22,9%, quase 23% são 3% a mais... 3% a menos de ocupação para o interessado, para ele colocar um viário confortável. Outra coisa, o sistema de lazer, o sistema de lazer, que deveria ter 10%, tem 10,4%. "Ah, mas Abicair, é só mais um pouquinho", mas é mais um pouquinho para ficar um pouco mais confortável dentro do desenho que a gente entendia que era um desenho que ficava confortável. E ainda hoje temos uma outra, um outro número, que são os espaços livres, as áreas verdes, as áreas verdes. Aquele 20% que eu falei tem um pouquinho mais do que deveria, tem 20,64%, também é uma área que vai a mais.

Nesse contexto todo a gente chega a 162 lotes, 162 lotes, e aí passa para o próximo, Rafa, para mostrar uma coisa. Os 162 lotes são, não lembra que eu falei lá que são de 175 metros, certo? Não, foi esse o critério que foi aplicado. Existem lotes de 175 a 533.

É para ficar justo e transparente com a cidade, que é sempre assim que vocês me veem fazendo. A média é de 200 metros quadrados. É um pouco mais do que aquilo que, de forma exaurida, poderia ser feito na área. Lembrando que ele não está ocupando toda a área, ele está ocupando, ou ele está deixando índices de lado em prol de ocupar de forma melhor.

Eu fiz aqui algum recorte para vocês verem lotes que são maiores lotes de 75 para vocês entenderem que dentro da planta isso é uma verdade, dentro da composição. Rafa, passa para mim a próxima, por favor, certo? Bom, não tem como vir numa audiência pública, não falar de trânsito. Trânsito é uma coisa que é fato, que sempre aumentará. Não tem como você criar uma área, trazer pessoas para morarem nela e não ter mais carros, não ter mais veículos na área. É um fato concreto e o nosso objetivo aqui é mostrar a verdade, a realidade dos fatos. Isso é a nossa área, ok? Essa é a nossa área. Fernão Dias. Vamos passar para um próximo slide, um raio de um quilômetro. Aí eu vou ter a rodovia. Eu vou ter a Rua Pedro Avancini, a de Magenta, de fucha a Pedro Avancini e a outra que é a Arão Sahm, que é essa azul aqui em ciano, essa azul.

Essa azul, ela vai chegar aqui em baixo na Fernão Dias é por onde a gente foge quando tem trânsito na Dom Pedro. Você devem lembrar bastante, chega ali no Três Pistas. Três pistas tá todo parado, a gente foge por aqui, vem e vem por aqui e vem chegar aqui. Bom, vamos chegar um pouquinho mais perto aí, Rafa, por favor, vamos passar mais um aí.

Vou trocar de microfone, é isso? Esse aqui a pilha tá ruim? Tá acabando esse? Tá ligado? Ah, então tá bom. Esse aqui parece estar mais baixo, não é problema para mim. Mas está tudo ok. Está mais confortável, viu? Do que esse aí? Isso aqui está mais confortável para o meu ouvido. Bom, o que a gente trouxe aqui? Uma das obrigações do trânsito é entender como é que a gente vai trabalhar com o transporte público.

Porque independente da gente já ter o Porto Fino naquele lugar e a gente ter essa estrada que é usada como vicinal para fugir de trânsito e a Fernão, aonde estão o transporte público para atender as pessoas. E

o que a gente identificou? Que a gente só tem ponto de ônibus nesses locais, três na Fernão Dias e um aqui na Arão Sahm.

Então é até pouco, se a gente for pensar mesmo, a gente acha bem pouco também. Passa pro próximo vamos chegar um pouquinho mais perto. Só tem um ponto de ônibus. Aqui nem tem ponto aqui, nesse trecho do Avancini, tá bom, vamos um pouco pra frente. E aí o estudo de trânsito, ele faz a seguinte observação, a seguinte pesquisa, ele vai lá num cruzamento. Então volta um pouquinho só para mostrar onde é o cruzamento, Rafa, por favor, volta uma. Esse cruzamento aqui que a gente analisou, é aqui, porque aqui é onde a gente consegue medir qual é o tamanho do problema que vai acontecer. Se eu meço só aqui eu estou sendo, eu estou sendo negligente. Se eu meço só aqui, também estou sendo negligente.

Então a gente trouxe a medição para o ponto, o ponto de maior conflito, no ponto de maior conflito. Passa pra mim, Rafa. Vamos lá. Aí você tem vários movimentos que acontecem, tem quem vem da Avancini e vai para Fernão Dias, tem quem vem da Avancini e volta pra cá, né, que é o movimento B. Tem quem venha da Fernão Dias e entre na Avancini, tem quem vá direto, tem quem e assim vai.

São os movimentos que existem dos carros. O que acontece? A gente mede de manhã e a gente mede a tarde, ok. Esse é o número de veículos que passou naquele dia de medição, "poxa vida, mas tem que, teria que fazer isso 30 dias do mês, todo dia". Não é assim que a gente faz. A gente faz uma coleta de informações, coleta, afere durante alguns dias e põe os números, certo?

Então tá bom. Nesses dias que a gente aferiu, não veio ninguém vindo da Avancini e ninguém que veio e ninguém veio para a Avancini. Por isso o movimento aqui, que é o azul mais clarinho e ninguém saiu de lá. Por isso que é zero e zero. Mais seis carros passaram ali, 26 veículos passaram, 23, 14, e assim vai, de manhã e de tarde.

Essa é a situação atual do local. Ok, vamos mudar de tela pra gente entender a situação futura do local, sem o empreendimento, se a gente não fizer um empreendimento no decorrer de anos, o que a gente vai ter é essa situação, porque a gente tem um aumento, a gente tem um aumento de frota, a gente tem aumento de população, as pessoas estão procurando Atibaia pra morar, Atibaia está na vitrine, como brinquei, parafraseando a frase de um colega nosso lá do ICMBio, do Paulão, a gente tem que ser a primeira cidade do interior e não a última da Grande São Paulo. Uma frase que o Coletivo Socioambiental se apoderou e que é muito pertinente e muito correta. Se a gente pensar que vai aumentar certamente o número que a gente vai chegar das estimativas, são esses que estão aqui. A gente vai pra oito, vai pra 34, vai pra 30, vai pra 19. Então há um aumento, há um aumento, sem dúvida, há um aumento de volume. E agora, se a gente colocar o empreendimento, passa pra próxima, Rafa. Nós vamos ter um aumento muito maior, óbvio. Então existe um aumento, certo? Existe um aumento, não compromete o viário, mas existe um aumento.

Vocês podem ver que, por exemplo, sete não passava nenhum carro na no movimento D, agora já passa sete, no B não passava nenhum, já passam 17, porque? Até porque vem do loteamento, vem do parcelamento do solo que a gente está mostrando para vocês e dentro do movimento A, por exemplo, que é o movimento que é esse primeiro aqui, esse movimento A, tá vendo, aumenta bastante, porque a tendência é que as pessoas saiam do loteamento para a Fernão Dias e não saiam para voltar para a cidade pela estrada vicinal.

Bom, vamos passar para a próxima tela. E o que acontece? A gente tem que mostrar tudo isso para o município, porque se a gente não mostrar isso para o Departamento de Trânsito do município e para eles analisarem e não tiver dentro da ordem, tudo dentro daquilo que eles entendem que é o correto, eles não aprovam e eles tem que dar uma aprovação prévia pra gente poder estar aqui, porque não tem porque a gente vir pra cá se o trânsito já não foi aprovado.

E aí o que o trânsito disse? está ruim de ler, mas eu vou ler para vocês o que o trânsito diz. Ele diz que fora analisado na estrada estadual Arão Sahm com a Pedro Avancini, e lá no fim ele vai falar o seguinte,



Atos do Poder Executivo

que ele propõe como medidas mitigatórias. Aqui ele vai propor, como medidas mitigatórias, a execução da pavimentação e da sinalização viária. Então, eles querem que a gente faça a pavimentação da rua e faça a sinalização viária, tanto horizontal como vertical, de todo aquele trecho da Pedro Avancini, que confronta com o empreendimento até a intersecção com a estrada estadual Arão Sahn e ainda quer que a gente instale um ponto de parada de ônibus junto ao acesso do empreendimento, o que seria muito justo, porque não tem porque ter um empreendimento lá e não ter um ponto de ônibus.

Passando para o próximo então, por favor. Só para vocês visualizarem o que a gente tentou resolver, enquanto o tamanho de viário. É ruim que fica comprometido a projeção. Mas enfim, para vocês entenderem, as ruas internas vão ter 14 metros, são essas aqui. As internas tem 14 metros. Ok?

Essa rua Pedro Avancini, que é aquela que eu estava mostrando para vocês que em Magenta em Fuschia, ela vai ter 18 metros, ok? Ela é bem mais larga e ela teria um passeio interno ali no meio. Vamos ver se realmente vale a pena colocar ou se deixa tudo grande, mas eu acho que assim fica mais confortável, fica mais bonito. Talvez a prefeitura diga que não, GRAPROHAB diga que não, porque a gente aqui está numa consulta prévia a todos vocês. E aí existe uma via em especial que tem uma calçada de 4,5, que é uma via que para ficar próxima a via próxima do Portofino, que são prédios, a gente fez ela mais larga para ver se a gente evita justamente que tenha sombreamento, que fique ruim para as pessoas que tenham lotes próximos aos edifícios que já estão implantados. Passa para o próximo, por favor, Rafa. Ok. Outra aprovação que a gente teve também, é a aprovação quanto a drenagem, lembrem-se sempre a aprovação prévia, a drenagem. "Que eu faço? Chove, chove, chove. O que eu faço com a água? Para onde que eu mando? Como é que eu recolho essa água toda?" Então tem todo um projeto de drenagem, aonde ali foi feito todos os encaminhamentos, e a gente pega toda essa água e vai levar a água até o córregozinho que tem aqui.

Lembram que tem um córrego? E a gente vai fazer o lançamento dessa água lá. O que é interessante que nessas partes todas de que a gente chama das partes permeáveis, você percola a água no solo justamente para você poder captar. Não adianta a gente querer impermeabilizar toda a cidade impermeabilizar todo o solo, e a gente não fazer a recarga hídrica.

Então vejam 15% dos lotes tem que ser permeáveis para poder fazer a recarga hídrica. 10% do loteamento como sistema de lazer não pode ser concretado, não pode ser estrutura cinza, que é para poder percolar a água. 20% dessa área tem que ser área verde para poder percolar a água. Tá. Para a gente poder ter essa água como recarga hídrica e até utilizá-la.

Essa é a lógica que se usa para você poder dispor esses equipamentos todos. Passa para um próximo para mim. Rafa, por favor. Acho que o próximo é terraplenagem, terraplenagem, terraplenagem é uma outra coisa também importante, a movimentação de solo. Ela não pode deixar que nenhum lote. Esse é outro erro, essa outra herança. Eu vou usar uma palavra feia.

Essa é outra herança maldita que a gente tem nessa. Vocês já me viu falando isso não é Marcos? Que é uma herança maldita, os loteamentos抗igos, que é o que? Tem loteamento, que foi feito, o parcelamento do solo que foi aberto e os lotes são umas pirambeiras. Por quê? Porque não existia regramento, não existia esse tipo de comprometimento, de fazer a coisa certa do jeito certo.

Então, os lotes, muitos lotes, além de ser de terra, além de não ter luz, além de não ter água, ele ainda é uma "piramba" de mais de 30% de inclinação. Hoje em dia, para a gente poder fazer a implantação, a gente tem que aprovar e comprovar que a gente consegue fazer uma terraplenagem e deixar toda essa movimentação de solo com lotes e com o viário com ângulos menores que 30%.

Então é um pouco disso que está sendo demonstrado aqui. Então vamos imaginar o seguinte, tudo o que é mais escuro, olha o 30% é o bem grandão. Tá vendo tudo que é mais escuro? Esse é o terreno

original, então pensem que é a terra do terreno original. E aí a gente tem que cortar a terra e distribuí-la dentro da nossa área, com a necessidade eventual de ter que trazer terra de fora ou ter que mandar terra para fora, mas ter que distribuí-la a ponto de, em nenhum lugar, eu ter essa inclinação maior do que 30%.

Não confundam essa inclinação com aquele 45% de área de APP, 45% de inclinação de APP que vira APP. Não confundam uma coisa com a outra. Passa pro próximo. Rafa, por favor. Bom, SAAE, então SAAE. O que nós temos, Fabiane? Nós temos, na verdade, não uma aprovação. Nós ainda não temos a aprovação de água e de esgoto. Por quê? Porque nós temos que deixar em ordem, de acordo com os "comunique-se" que a SAAE está emitindo para nós. O que nós temos do SAAE? Nós temos do SAAE uma diretriz que é a seguinte: - Eu não vou beneficiar você com água e eu não vou beneficiar você com o sistema público de coleta tratamento de esgoto. A única coisa que eu tenho para você é o sistema de coleta de resíduos sólidos, o lixo. Para vocês saberem todos os parcelamentos do solo, praticamente todos, acho não estou sendo equivocado nesse sentido, né Fabiano? Estão saindo com essa diretriz. Por quê? Porque enquanto não se terminar a nova ETE, não se equalizar tudo que é o investimento gigantesco que está se fazendo no SAAE, você não pode se comprometer se você vai dar água servida ou não. Então os empreendedores têm que buscar uma solução independente, então você tem que buscar essa solução. Então a gente foi buscar uma solução com uma estação de tratamento de esgoto e foi buscar uma solução com a captação de água. É o que a gente chama dos sistemas independentes. Então é isso que a gente fez. E aí, passa pro próximo. Rafa, por favor.

E aí, o que a gente buscou? Lembra se daquelas areazinhas institucionais que eu mostrei? A gente tem então, nessa área aqui, uma estação de tratamento de esgoto exclusiva para o Portofino. Ela já está implantada, inclusive ela já existe, ela já está funcionando. Então ela já existe uma estação de tratamento de esgoto que já foi dimensionada para uma capacidade gigantesca, porque é prerrogativa do SAAE quando pede equipamento público, já dimensionar a mais, pensando no futuro e nas expansões.

Então a gente pode usar ela e se precisar, por intermédio de despachos do SAAE, a gente amplia tudo o que puder. Eu tenho 400 e praticamente 500 metros quadrados de ETE, é bastante metro quadrado para melhorar o que for preciso. E nessa parte de cima aqui, nós estamos deixando a parte de captação de água, onde vai ter um reservatório.

Vocês sabem, quem for da região sabe que aqui tem um reservatório para o Portofino. Vai ser feito um outro reservatório de água aqui e a gente achou interessante deixá-lo aqui. Por quê? Porque como o poço também vai ser aqui, a gente tem um ganho na percolação da água direta justamente dessa área toda, porque ela não é uma área concretada, ela é uma área permeável, porque ela é uma área de lazer. Se eventualmente tiver um parquinho, alguma coisa assim, ela não vai ser impermeabilizada. O solo não é uma estrutura cinza, então a gente também facilita que a água seja percolada dessa forma. E uma outra informação que eu esqueci, mas volta uma tela para mim, por favor, lá no SAAE, que também tem uma coisa que SAAE fala volta uma, por favor.

Rafa, Rafa não voltou. Obrigado. O item quatro ali talvez dê para a gente lê dali, mas o item quatro fala o seguinte: que a área drenagem encontra-se em área de drenagem do manancial situado a jusante da captação distante a 3,4 quilômetros dessa. Eu vou traduzir para vocês e o empreendimento não afetará a captação de água do município.

O que está querendo se dizer? Que aonde a gente capta água para o município está a jusante, certo? Então ele está para a frente, certo? E ele não vai. Eu estou para a frente e eu estou para a frente da captação de água. Então a nossa captação não interfere a captação do município. É isso que eles estão querendo dizer, certo?

Independentemente de eu fazer um sistema isolado, está se afirmando que a nossa captação não afetará no abastecimento que já existe da cidade.



Atos do Poder Executivo

Ok, essa afirmação que está ali. Passa mais uma, Isso. Obrigado Rafa, mais uma. Bom, as áreas institucionais também têm que ter. Têm que ter um visto ali da prefeitura, fala: se vai para audiência, mas antes de ir para audiência você precisa ter um visto nosso aqui.

Então as áreas institucionais também foram, vamos dizer assim, aprovadas. Não se encontra óbice nenhum quanto às áreas institucionais, a forma como estão apresentadas, elas se prestam às necessidades que foram colocadas. Vai para um próximo, por favor. É importante que todo o EPIVIZ mostre impactos e mostre como esses impactos vão acontecer. Então, na fase de obras, a gente entende que realmente vai haver impacto com a terraplenagem?

Vai, vai e a gente vai movimentar a terra. É um fato concreto, tem impacto sobre a poeira e o material particulado? Sim. Então, se tem alguma coisa que possa ser feito ou sugerido, quanto material particulado, além das mantas geotécnicas, além das bacias de macrodrenagem, além de tudo isso que tem que fazer do projeto Terraplenagem, são sugestões que podem ser bem-vindas.

Tráfego de caminhões? Sim, terá tráfego de caminhões. Não tem como a gente implantar sem a gente ter caminhões andando por lá. Ruídos diurnos é bem provável. Bota fora, é bem provável. Bota fora no sentido de ter que levar a terra para um outro lugar. Supressão de vegetação, provavelmente das árvores isoladas, para ajustar, principalmente a Rua Avancini. Porque a rua hoje passa um carro e eu preciso fazer uma rua de 18. Então tem ali uma supressão de vegetação, é lógico.

Não tem limpeza do terreno, não tem deslocamento de fauna, não tem ruído noturno porque ninguém vai trabalhar noite, porque não pode. Não tem obstrução do passeio, não tem estacionamentos em vias públicas, passa para depois da implantação. Passa para o próximo, Rafa, por favor.

Após a implantação, é óbvio e notório. Ninguém está aqui para ficar escondendo as coisas. É óbvio que a infraestrutura urbana tem impacto negativo, porque se a gente não tiver uma infraestrutura que atenda, a gente tem dificuldades com a água e com esgoto, com acesso, é óbvio. Então, por isso que a gente está aqui conversando para ouvir vocês e ver o que a gente tem que melhorar, assim como para a parte de sistema viário, porque como eu mostrei para vocês, tem um aumento do tráfego, é um fato concreto.

Então se há melhorias a serem feitas, a gente pode melhorar, independente de se já ter visto que o nível de serviço é bom, mesmo com o aumento, os níveis de ruído e tudo mais acabam sendo nulos. E aí tem uma valorização imobiliária do entorno. Óbvio, é positivo, porque você tem ali mais um, mais um empreendimento, valoriza todo o entorno.

Pode ser até que aquela área nordeste pense duas vezes em se manter como rural e comece a querer também ser uma área urbana em definitivo, porque zona urbana elas são, mas elas têm feição rural. Mas enfim, o que eu queria mostrar era isso. Me desculpem se estendi um pouco a mais o tempo. Me desculpe a mesa de ter vindo falar aqui na frente e não estar aí.

Vou me posicionar lá. Estou aberto a qualquer questionamento. O Rafa, por favor a última tela. E agradeço a todos a atenção e estou à disposição para qualquer pergunta. Muito obrigado.

Ouvendor Geral Marcos: Obrigado, Daniel, pela apresentação. Então, nesse momento a gente abre para perguntas e vou pedir para que o cidadão que venha no púlpito fale o nome completo, se representa alguma instituição ou algo ou alguma associação. O tempo para formular a pergunta é de cinco minutos. Tá bom? Não tem direito a réplica. E, por favor, os assuntos sejam inerentes à audiência pública. Eu vou pedir para a Gleice, que oriente a primeira pessoa a fazer a manifestação, o primeiro inscrito aqui até o momento, Rafael Sadocco. O senhor Rafael, por favor, pode fazer a sua pergunta.

Rafael Sadocco: Olá, boa tarde. Começando, eu vou pegar pelos alguns pontos principais primeiro se puder voltar no slide do "Rit" ali, do impacto no trânsito, talvez isso aí eu fique um pouco mais evidente. A natureza da minha fala. Daniel, vou pedir para se orientar

então a respeito do slide. É perfeito. Enquanto isso eu já vou, para antecipar, eu já vou fazer o meu comentário.

Eu não entendi direito porque assim de um lado você tem a Arão Sahm, ela desemboca no Fernão Dias, está ali próximo, pelo que eu entendi da dinâmica. Aquela descidinha para a Fernão Dias, ela é extremamente perigosa. Então eu já antecipo aqui vai ter morte ali. Não estou brincando, não estou sendo alarmista não. Aquela descida é extremamente perigosa. Inclusive, se a gente olhar no Google Maps, salvo engano, ali era de mão única pra descer.

Não tenho bem certeza se ainda é, mas até pouco tempo atrás ela era. Já passou, se puder voltar e deixar ali parado só pra gente registrar. Só um pouquinho pra frente.

Ouvendor Geral Marcos: Eu vou pedir só pra você falar no microfone para registrar na ata, por gentileza.

Vamos lá. O trânsito é um pouquinho pra frente. Você quer parar alguma coisa, aquilo quer parar lá no trânsito? ou a imagem do trânsito?

Tá, aí tá bom.

Tudo bem.

Dá pra entender.

Eu acho que vai avançando o Rafael que está trocando, porque eu acho que tem uma imagem boa para mostrar a intersecção, vai um pouco pra frente, pode ir, pode até parar o tempo do Rafael.

Aí tá muito bom, aí tá legal porque ali tem o Porto fino, certo? você vai descer, ali tem aquela fábrica de, acho que é, sei lá se é toboágua, sei lá o que é. E ela vai desembocar ali na... porque, pelo que eu entendi, a saída dela ela vai cair, na Arão Sahm, certo?

Rafael vai pra frente, lá, isso, vai pra frente, Rafa vamos lá, Que ideia! Pode ir, Vamos lá. Vai indo, vou chegar lá.

Você consegue apontar com o laser ali?

Vou apontar isso. Vai mais uma, por favor. Mais uma, mais uma, mais uma aqui. Essa imagem é boa pra você. Esse trecho que você está falando é perigoso, correto?

Esse trecho é bem perigoso, é exatamente esse trecho. Ele é um trecho que a Fernão Dias, ela reduz de três pistas pra duas. Ela está numa subida. Ela tem uma passarela, certo?

Certo.

E ali os caminhões fazem a curva no acostamento. Eu sei que isso evidentemente não é responsabilidade do empreendedor. Não é que seja, mas é o que de fato acontece. Então ali é extremamente perigoso. Eu acho que pra gente ter a ideia da magnitude do impacto no trânsito, deveriam mostrar ali.

E aí, pelo que eu entendi, são 175 lotes, pressupondo dois carros por lote...

170

170. Vamos botar dois carros por lote, 340, uma vez que não tem comércio próximo nem nenhum tipo de equipamento público na região. Só falando 340 veículos entrando e saindo, certo? Minha conta não está errada. E do outro lado, se você for pela Arão Sahm, pela estrada vicinal, você vai desembocar na?

Fernão Dias.

Não, um lado Fernão Dias, do outro?

Passado a Fernão Dias, depois vai chegar na São João.

Na São João, exatamente, a São João já está travada. E aí, pelo que vocês mostraram aqui, a quantidade de empreendimentos que tem, o que eu entendo que esse empreendimento deveria apresentar os 340 carros ou indo pra São João, ou indo pra Fernão Dias. Eu imagino que não tenha muito onde ir ali, certo? Mais uma previsão do impacto dos demais carros e aí foge do empreendedor, cai pra prefeitura. A prefeitura deveria apresentar para que fosse aprovado tal empreendimento. O impacto estimado dos demais projetos que estão em aprovação, mais os que já estão aprovados, como por exemplo, aquele edifício que está sendo construído ali na frente do Excalibur, certo?

Porque ali, você consegue ter mais ou menos uma ideia da magnitude



Atos do Poder Executivo

do que é o real impacto no trânsito. E aí eu concordo contigo Abicair, que opa, pera aí, não tem como você retroceder no trânsito, o trânsito vai sempre piorar. Mas eu concordo em partes, porque se tivesse ações do município pra outras formas de transporte que não o sistema de veículo particular individualizado, realmente só tende a piorar, e piorar muito né?

Não é piorar a pouco, por exemplo, não tem ciclovía, aquela região ali não tem ciclovía e andar de bicicleta ali é extremamente perigoso. E ali também é onde desemboca pra chegar na universidade, então, só falando no trânsito, eu aponto isso. Eu acho que deveria não apresentar o impacto na rua, que realmente, hoje não passa ninguém, porque realmente ali não vai, não vai, trazer nenhum alarde. Mas se a gente for olhar no total do município, vai trazer um impacto. Não só esse empreendimento, mas toda a estrutura de ampliação da cidade para aquela região.

E aí eu pontuo mais uma coisa que eu lembro bem na audiência pública do Plano Diretor, em que o nosso querido e saudoso André Agatte, ironias contidas no meu discurso, ele falava: Olha, o sistema de transporte municipal, ele é deficitário, eu não tenho o que fazer. Bom expandir a cidade pra determinadas regiões, onde vai ter que expandir também o transporte municipal utilizando ônibus para isso. Evidentemente vai trazer um problema maior para o município, que vai ter que arcar com os custos e o ônus de você colocar ônibus que vai circular pra trazer e levar pouca gente. Consta-se isso. Eu vou fazer mais algumas observações.

Daniel Abicair: Eu já posso responder essa? Você acha, senhor Ouvidor, você acha que poderia responder essas questões do trânsito e ele coloca novamente? Eu não me sinto desconfortável com isso. Posso responder essa questão de algumas coisas. Só pra a gente não mudar o tema.

Olha Rafael, veja só, duas coisas. Primeiro, é importante você nunca fazer a conta da multiplicação de pessoas com carros. Então assim, não é porque tem, por exemplo, número redondo, 100 unidades unifamiliares. Eu multiplico por três pessoas, três carros. Tá bom, então assim, não é justo fazer desse jeito.

Mas sem dúvida nenhuma, pelo menos 1 carro a família vai ter. Ok? Então pelo menos 1 carro terá. Na verdade, a gente usa uma média até um pouquinho maior do que um, mas também não três, não quatro. Então, dar um número menor é importante que você coloca, porque realmente o primeiro ponto quanto ao estudo, se você faz um estudo só desse trecho, você levanta todo esse trecho que está aqui.

Se você pede para fazer enquanto relatório de trânsito, enquanto estudo de trânsito tantos outros trechos, você vai levantar os outros. Mas é importante você saber que na escala, talvez da forma como você colocou, e eu entendo a tua posição de que na escala você vai tendo uma piora, talvez você não tenha uma piora tão grande quanto você imagina porque você também está vendo na escala uma área muito maior.

Aí você começa a considerar muitas outras vias, muitas outras questões. Tá bom? Mas acho certo que se houver a necessidade de refazer o estudo de trânsito falando diretamente mais ao Nivaldo, que estaria mais na pasta, isso que se faça com outros pontos e se faça outro estudo. Não há nenhum problema nesse sentido, mas um ponto que você coloca muito menos nessa fala que fiz agora, de correções e de observações.

Mas aquele ponto que você observa realmente é um ponto um pouco mais crítico, principalmente no que diz respeito à curva, porque ele vem de uma curva, talvez até fora de padrão. Então, se há a necessidade de alguma curva nesse sentido e ela beneficia a segurança daqueles que vão morar num empreendimento que estou trazendo aqui, o primeiro a querer consertá-la vai ser o empreendedor.

Motivado ou não pelo setor público. Provavelmente aquela esquina deve ser pública porque tem uma faixa de desapropriação de 30 metros das rodovias. Então é possível atender essa demanda. Mas é importante avaliar e analisar para não fazer uma bobagem. De repente a gente fala aqui que pode resolver um negócio desse e naquela

esquina é o lote de alguém. Então não dá pra eu resolver o problema que é de um lote de uma outra pessoa, entende?

Mas eu acho que fica uma posição que é minimamente positiva da forma como ele colocou. Eu acho que de trânsito e isso acho que esclareci. Não sei vocês querem esclarecer alguma coisa e acho que se tem mais alguma colocação de outra matéria.

Rafael Sadocco: Eu vou e vou só seguir. Então só fazer a minha réplica aqui e de maneira bastante abreviada. Concordo. Não podemos pular que seriam dois carros por unidade, mas a gente pode estimar que vão ter prestadores de serviço, vão ter pessoas visitando o empreendimento. Então no total, também não acho que dá para a gente considerar um veículo por unidade que poderia ser de solução. Fernando Haddad Enquanto prefeito da capital paulista, ele estipulou que, por exemplo, determinados prédios próximos a metrô, estações de metrô ou terminais de ônibus não teriam garagem. Cabe não botar garagem no prédio? Não sei. É aí. Só, só...

Daniel Abicair: Rafa, Veja só. Vamos só fazer o seguinte a liberalidade que pedi não é pra gente ficar discutindo, certo? Então assim se fez. Há comentários sobre trânsito. Fiz a colocação. Eu queria que você comentasse sobre outra matéria. Pra ser justo, dentro da liberalidade que a gente criou, porque não é o padrão, certo Ouvidor?

Eu tenho todo interesse de ouvir e de poder discutir. Sim, sem dúvida, mas também não quero infringir. Depois ele fala pra mim que a minha audiência não é válida porque a gente ficou...

Rafael Sadocco: Perfeito. Então eu vou encerrar com as minhas perguntas. Eu queria até saber quem que é o nome, quem que é o proprietário do empreendimento?

Daniel Abicair: É uma empresa. Chama se Nova Belvedere SPE. É uma empresa. É um CNPJ.

Daniel Abicair: E o UBO (Ultimate Beneficial Owner) o proprietário final?

É uma... Não sei quem é, quem me contratou foi uma empresa, foi uma empresa que vai fazer a implantação.

Alguém sabe da mesa, perdão? O nome do empreendedor?

Eu acho que está no nome da família.

Qual família, perdão?

E aí, precisa pegar na matrícula.

Rafael Sadocco: Não, é só pra saber se é o mesmo do Portofino, porque, salvo engano, a unidade

Pode ser o mesmo empreendedor do Portofino, o mesmo empreendedor. Não entenda. Não confundo o empreendedor. O empreendedor. Quem põe o dinheiro para construir, com o dono da terra.

Não, é por isso que eu tô perguntando quem que é o beneficiário final?

Pode ser o mesmo empreendedor? Sim, pode ser. Mas não, não o mesmo dono. O processo todo, inclusive, que está no nome dos, está no nome do engenheiro responsável. Talvez sejam melhorias para o futuro das formas de aprovação. Para você ter mais clareza sobre esses assuntos.

Porque a gente pode saber, é do interesse público saber isso.

Sem dúvida.

É do interesse público saber se, por exemplo, um agente público é o dono ou que alguém...

Membros da mesa: De forma nenhuma. Isso não é. Isso não pode. Não, isso não tem cabimento.

Rafael Sadocco: Perfeito, maravilha. Aí, a minha pergunta em relação à questão da água, salvo engano, ali no Boa Vista, boa parte da população não era atendida por água ou, como você disse, fornecida pelo município até pouco tempo atrás. E eu imagino que tem algumas regiões ali que ninguém é atendido por água do município. Então eles utilizavam poços e tal.

Pelo que eu entendi, vai ser poço.

Sim, é isso mesmo, isso.

Esse poço não corre o risco de secar os demais poços de pessoas que moram na região e que não são hoje abastecidos pelo SAAE? E se isso não pode impactar no longo prazo o fornecimento de água para essas pessoas? Porque, salvo engano, e aí eu posso, temos um especialista



Atos do Poder Executivo

aqui, eu sei que a situação de fornecimento e de captação de água bruta do município, está já, quase no limite, então expandir nesse sentido, poderia ser perigoso.

Daniel Abicair: Posso responder? A água no município sempre estará no limite, Rafael. Ela sempre está no limite. A outorga da captação, ela é sempre condicionada e mensurada dentro daquilo que é o consumo. É sempre assim que acontece, justamente para você não captar mais água do que precisa e deixar água para os outros. O que pode acontecer? Eu entendo a sua preocupação, principalmente porque naquela tela que a gente mostrou que tem muita área rural e as áreas rurais, normalmente elas vão ter os seus poços, que a gente chama de poço caipira e em geral, esses poços não estão outorgados. Qual a grande preocupação? Justa, que você coloca do entorno? Que o entorno, que tem as suas captações de água de forma "irregular", entenda "irregular" de uma forma com grandes aspas. Por quê? Porque se ele tivesse, de forma regular, outorgada, foi no DAE e pegou sua dispensa. Sabe-se que dali está tirando X metros cúbicos de água. Dali, tira X metros cúbicos de água, dali, tira X metros cúbicos de água.

E aí, quando você faz uma implantação dessa, o pessoal lá no SAAE pede uma lista gigante de sondagens, de trabalhos técnicos, onde a gente vai provar que por onde está a água, quanto da recarga hídrica e de quanto nós vamos usar? Considerando todas as outras outorgas, não faltará água. Então eu entendo a sua colocação, mas a gente está mensurado dentro daquilo que todos estão declarando.

Então, se eu tenho, por exemplo, diversos poços na região que não estão declarados, eu não consigo mensurar. De tudo o que está declarado, principalmente esses empreendimentos que a gente vê com estruturas mais cinzas, que são as estruturas que realmente não tem como avançar sem uma água bem organizada. A gente vê que a captação vai dar e vai ficar correta, nós ainda não temos aprovação do SAAE.

Por quê? Porque o SAAE nos impôs diversas coisas que ainda não estão corretas quanto aos equipamentos, quanto às sondagens, quanto a essas verificações que você está falando. Então eles também não nos vão dar a autorização que eu preciso para entregar ao GRAPROHAB. Não adianta eu ir para o Estado só com o OK da prefeitura.

Eu preciso ter um OK do SAAE também, o SAAE e não tem como prerrogativa fazer audiência pública. Mas ele vem presente para justamente ouvir essas coisas. E ele sabe. Tanto é que é verdade. Fabiane Santiago Tem Comunique-ses lá. A gente tem tentado resolver essas questões todas. Porque enquanto não tiver equalizado dentro da regra do jogo, não vai ter a autorização.

A regra do jogo pode ser falha? Pode. Mas aí são as discussões que a gente tem sempre em outras plenárias para melhorar o município. Dentro do atendimento da regra, a gente tem atendido, a gente tem tentado atender, ainda não está atendido, de água. Tá bom?

Não, perfeito. Eu agradeço a resposta e fica aqui como sugestão então que se faça o levantamento de quantas unidades habitacionais estão ali no entorno, quantas delas são atendidas por água do município.

Eu digo ali do SAAE, quantas não são? E aí presume se que essas que não forem, estão sendo e que não tem a outorga do poço caipira, que então o empreendedor faça então, como contrapartida, a mensuração de quantos são esses para que a gente possa ter uma ideia estimada de quantas pessoas podem correr o risco de ficar sem água.

Só pra você saber, Rafa, o número daqueles que já existem, o número dessas outorgas, esse volume de água que é captado, inclusive o volume que é captado pela captação oficial, tudo isso já é público. Tá? A problemática é como buscar essa... Aí Eu vou fazer um parêntese vou pedir a liberdade de um parêntese. Como é que a gente faz pra melhorar na questão rural, essas questões todas?

Então, a gente precisa de muita melhoria na questão rural, no que diz respeito às outorgas, no que diz respeito a você ter um programa de serviços ambientais, você melhorar as questões rurais. É uma coisa para o município. A gente não consegue resolver isso, porque não é uma coisa que nós temos que resolver. Mas o município tem que olhar

melhor para a área rural, porque malemá ali, se você for ver, se voltar uma, Rafa, por favor, só pra gente ver um raio de um quilômetro, por favor, pode ser.

Lembra que eu mostrei que aqui em cima? Olha, olha que é tão feição rural na nossa área nordeste que nem viário aparece, entende? Então, eu concordo que realmente aqui a gente pode ter uma captação, mas se a gente for lá nos rios, você vai ver que ela vai inferir pouco ainda pra mim, porque o meu córrego vem daqui, eles correm pra lá, tem um morro lá, mas mesmo assim é justa a colocação. Tá bom?

Rafael Sadocco: Beleza, obrigado.

Representante da SAAE Atibaia: Só trazer uma informação. Eu achei importante. Nós temos ali no entorno do empreendimento. Nós estamos abastecendo hoje o bairro Belvedere, Belvedere um e dois, e vamos abastecer a Gleba C, que estamos ainda com tratativas junto a prefeitura, porque está num processo de regularização fundiária, e já estamos abastecendo também o bairro Três Pistas. Então esse sistema Belvedere, ele foi projetado para atender aquela localidade.

E aí falando de como a gente trabalha, com dado de... A gente não trabalha com previsão, com expectativa, pra dar certidões. Como a gente tem uma capacidade hoje. Então, só esclarecendo essa questão da outorga que o Abicair, ele explicou muito bem. A gente tem hoje o que... a nossa outorga é suficiente para abastecer o município e dar conta do crescimento aí nos próximos anos.

Porém, o que nós temos hoje é uma capacidade limitada de produção de água que está sendo sanada com a construção da nova ETA Central, que o prazo de... Ela está com 93% de execução de obra e a previsão é de entrar em funcionamento em março do ano que vem. E aí a gente vai ter capacidade de produzir 700 litros por segundo.

Hoje, a nossa capacidade é de 400, a gente trabalha no pico com 440 e a gente vai pra 700 litros por segundo. E aí isso dá conta de atender o município como um todo. E aí é óbvio que após a entrega da ETA, a gente precisa investir em redes de distribuição pra chegar nos locais onde a gente ainda não chega.

Então hoje a gente tem água ali no Belvedere, mas a certidão deles é negativa exatamente porque a gente não tem hoje o que a gente produz. A gente distribui e abastece a cidade inteira. E nos momentos de maiores consumos, realmente a gente tem aí uma. Não falta água no município, mas a gente produz e distribui 100% do que a gente produz.

A gente tem problemas pontuais de falta de água quando tem nos pontos mais altos. Quando você tem uma elevação, horários de pico de consumo, diminui a pressão da água. Nesses pontos mais alto, a gente acaba tendo intermitência, mas a gente não tem problemas de decorrentes de falta de água. A gente tem intermitência em alguns lugares relacionados à questão da pressão da água.

Então, em algum momento, como o Abicair apresentou, ali, é uma área de expansão urbana e a gente tem a meta de novo marco do saneamento. A gente vai ter que atender 99% do município até 2033. Então, em algum momento essa água vai chegar lá. Na verdade, ela está bem próxima do empreendimento, mas a gente desde mais de dois anos atrás, a gente vem dando as certidões negativas, porque de fato, a gente não pode comprometer as pessoas que já são abastecidas hoje, dando uma certidão positiva para novos empreendimentos.

Então, somente a partir da entrada em funcionamento da nova ETA Central efetivamente funcionando é que a gente vai mudar as certidões. E o que significa mudar a certidão? Dizer que a gente tem a água, mas o abastecimento, ele está condicionado a um estudo de viabilidade técnica, dizendo a infraestrutura necessária que o empreendedor tem que arcar para que a água chegue no loteamento dele.

Então, além da obrigação do empreendedor, que é fazer as redes internas e a reserva, se necessário, a gente diz: olha, a nossa água está em tal ponto e aí você precisa ir buscar, e o investimento é tal, e esse investimento ele é por conta do empreendedor também.

Ouvidor Geral Marcos: Chamar a senhora Débora Sampaio? Senhora Débora, por favor, pode fazer sua pergunta no púlpito. Cinco minutos para estar formulando.



Atos do Poder Executivo

Oi, boa noite! Bom, meu nome é **Débora Sampaio**, eu moro um pouco antes do Belvedere, tá na ali pela Alameda Arão Sahm, que a estrada é Arão Sahm e a Alameda também é Arão Sahm. A minha via desemboca na Fernão Dias antes da Avancini.

A Avancini está mais pra frente eu estou um pouco mais pra trás, perto do Parque das Garças. Então quero aqui deixar a minha mensagem para a prefeitura também, que me causa estranheza não ter entrado na questão. Vamos falar da mobilidade. A estrada Arão Sahm, porque ela vai lá do Avancini, onde o Abicair falou. Só que ela vai também sair lá na São João, passa por cima da Dom Pedro.

Hoje nós estamos passando por uma questão muito ruim por conta das chuvas. O poder público nunca olhou para aquele lado e me causa estranheza o estudo da prefeitura. Não vou falar do empreendedor que está fazendo estudo lá do empreendimento dele. Essa parte da mobilidade, porque nós temos, nós temos Estância do Vale com. Acho que, se não me engano, 170 lotes que já estão sendo vendidos, nós temos mais um condomínio com 60 casas, que é o 'Kimbale' se não me engano isso vai aumentar porque tem muita terra lá e eu tenho certeza que as pessoas vão fazer mais loteamentos

Da pandemia pra cá, eu já estou há 12 anos em Atibaia, mas as pessoas lá do entorno que a gente se conhece, a gente se ajuda por conta da nossa rua de terra, que é péssima, tanto a Alameda quanto a estrada, estão há 40 anos pleiteando um asfalto ou um cuidado maior com o lugar. Entendo, assim, a prefeitura tem que pensar mais amplo.

Poxa, eu vou ter um empreendimento lá perto da Fernão Dias, no Avancini, no Porto Fino, Mas essas pessoas no dia a dia, elas não vão pela Fernão Dias, ela vem por dentro, inclusive ônibus de linha. Eles entram pela Alameda Arão Sahm da Fernão Dias. Eles vão até o Belvedere, ele volta, tem uma outra linha, não sei se é a mesma, ela vai pela estrada sentido São João. Então assim, muitas pessoas não tem o transporte público, então imagina a junção desse monte de loteamento, porque lá tem 160, 170. O Estância do Vale tem 175, a região do Garça, são com o Garça, com o Maranguape, com as ruas que tem lá de residências, já são 300 casas e lá tá sempre esquecido. Inclusive vou fazer um comentário para a Fabiane, que na Alameda Arão Sahm vai fazer, semana que vem, um mês, que nós estamos tentando implorar para eles resolverem o vazamento de água. O vazamento na Arão Sahm, na alameda e na estrada é sempre o mesmo. A máquina vai lá, passa, e vai ficando os canos vão ficando aparentes. Aí, quando tem problema na Fernão Dias, os caminhões de grande peso entram por lá.

Já teve caminhão da Coca-Cola que ficou parado lá na estrada porque ele entrou pela São João. Não sabia que ele não ia passar. Então, assim, eu peço que a prefeitura comece a olhar daquele lado. São 30 anos pleiteando. Uma qualidade de vida. A mobilidade lá vai ser prejudicada? Sim. Esse lugar que o Rafael comentou que ali perto da Avancini é uma curva péssima, realmente.

Rafael, acho que virou, agora você pode subir da Fernão Dias pra lá, pra dentro, mas é bem ruim mesmo. Ela foi uma mão e agora já está com 2. Agora vou fazer outro comentário para o Daniel. Daniel, foi feito algum estudo de fauna na região? Porque eu tenho uma moradora lá, que pediu para eu fazer esse comentário, que lá, tem bastante espécies importantes que já foram flagradas por moradores: paca, bicho preguiça, aves diversas. Tem uma foto aqui de uma ave que eu queria te mostrar porque eu não sei o nome e ela também não colocou. Então assim, essa daqui até é risco de extinção, Ok?

Então deixa eu ver mais alguma coisa... aí fala aqui da mata natural Acho que dos macacos também deve falar, dos saguis. Deve ter, Sagui por lá?

Esse aqui é diferente, eu não conheço. Então assim, eu queria saber se foi feito um estudo mesmo de fauna, porque... Fiquei curioso... os moradores que tem lá há 40 anos também estão... É um João Bobo... preocupados, porque é uma região que, apesar de ter sido agricultura, ela é importante, vamos dizer assim, para o meio ambiente.

Daniel Abicair: Tá, posso responder? Era um, chama-se uma

Malacoptila, Malacoptila, um João Barbudo, um João bobo é um passarinho de bico comprido. Assim, é um bichinho... Bem, fica bem mansinho, ali tá na mão de alguém, né? Bom, vou responder para você então como é que funciona, certo? Funciona assim, você faz um levantamento de fauna quando você vai fazer uma supressão de vegetação muito grande, quando você vai, tem uma regra que é assim, mais ou menos assim você não vai movimentar toda uma pesquisa de fauna se o impacto é pequeno.

Ai você vai falar para mim assim: Poxa vida, mas eu vejo isso como um grande impacto, porque eu moro ali, eu estou próximo do lugar e tudo mais. Então veja a legislação pela regra das intervenções, ela não vai imputar a necessidade de fazer um estudo de fauna, ok? Não há uma imposição. Se a gente seguir aqui, a prefeitura não tem como prerrogativa pedir estudo de fauna.

Só quem tem a prerrogativa é o Estado. Mesmo que a gente saia daqui da prefeitura e vá para o Estado, o Estado também não vai pedi-la, porque ele não está equalizado dentro dessa forma. Isso não quer dizer que a gente, ao ir ao Estado, não venha a fazer o estudo de fauna, ok? O estudo de fauna, ele, ao ser feito, ele tem que mitigar as questões da fauna que você está colocando.

Independentemente da gente fazer estudo de fauna ou não, independente da espécie ser ameaçada ou não. Eu acho que pode-se ter, sim, uma preocupação com a fauna e pode ser uma prerrogativa, que não é uma prerrogativa do município, porque o município não tem atribuições ainda. Mas eu espero que a Secretaria de Meio Ambiente um dia tenha sim essas prerrogativas de cuidar da fauna e de poder despachar sobre a fauna, de que a gente tenha, por exemplo, passagens de fauna, cuidados de acompanhamentos com algumas espécies que sejam relevantes.

Então isso é possível. Mas é importante entender que, neste caso em especial, não existe a necessidade, por lei, de fazer. Eu cheguei para apresentar agora, não acompanhei a construção do conteúdo, mas dentro de uma revisão bem possível do conteúdo e até dentro dos despachos da prefeitura a gente pode se comprometer assim, levantar a fauna e não ser negligente com ela, trazer a ela algum tipo de mitigação.

Lembre-se que eu sempre vou usar a palavra compensação e mitigação. Por quê? Porque a gente não resolve o problema. Eu não tenho como mentir e ocultar o problema. A gente mitiga ou compensa. Então dá pra mitigar os problemas com a fauna quando a gente estiver implantando, pode ter gente fazendo resgate, pode ter gente afugentando para as coisas não serem atropeladas, resgatando coisas que a gente faz normalmente, os que já conhecem como a gente atua, sabe que a gente faz isso no nosso dia a dia, então dá para fazer tudo isso.

Mas neste caso, pelo tamanho do loteamento, a gente não é obrigado a fazer. Então, por isso que eu não trouxe nada de fauna. Tá bom? É só por isso que não trouxe, Tá bom?

Então é isso. Só pra não esquecer da gente.

Não, só a respeito do transporte público que eu vou pedir pra equipe técnica para tá indo lá fazer estudo para a gente estar melhorando lá. É bom aumentar os pontos de ônibus.

É, vou só fazer um comentário. O ônibus lá passa numa velocidade que vocês não têm noção, numa rua de terra cheia de valeta.

Membros da mesa: Débora, vou até passar meu contato para você. Se vocês forem lá agora, vocês vão ver a situação que está estrada, tá muito ruim e as pessoas usam sim pra chegar na São João, que é muito melhor do que a gente ir pela Fernão Dias.

Membros da mesa: A gente vai estar também fiscalizando isso, tá, da SOU Atibaia. Quanto à velocidade

E inclusive o segundo buraco que é de água da SAAE e que está na estrada mais próximo às fábricas, ele tem até uma, assim, eu vou chamar de erosão, sabe, uma caneleta, abriu assim uma passagem muito alta. Então, quando você, a pessoa quer ir pra contramão pra não passar em cima desse cano que já caiu até caminhão lá, uma vez que toda vez é no mesmo lugar, acaba dando problema porque o



Atos do Poder Executivo

pessoal vem... De 2020 pra cá ficou péssimo, muita gente morando no Belvedere. Então, sim, bem complicado.

Membros da mesa: E quanto aos loteamentos também, a gente agora tá com uma política lá na secretaria de estar exigindo contrapartidas dos empreendedores.

O Estância do Vale, eu questionei eles, e eles falaram que não ia ter o asfalto na frente do loteamento porque é estrada estadual e eu falei: e qual a sua contrapartida? Eles não responderam

Membros da mesa: Não. A gente até pode ter o auxílio de vocês, podem ter ideias também, né? E o asfalto pode ser uma questão também. Essa parte daquele problema que está tendo ou ampliar a gente pode tá, tá vendo junto isso também. E vocês que moram lá, tem...

A gente já pediu, já fez abaixo-assinado.

Vocês sabem melhor do que ninguém as necessidades.

É só, a Alameda, que sai na Fernão Dias, são só 900 metros. Gente, vocês não sabem o que a gente passa lá.

Eu vou passar meu contato para você depois, Áí tá, bom.

Obrigada, gente!

Representante da SAAE Atibaia: Só esclarecer a questão se você mora no Belvedere. Você mora no Garça? A gente tem um problema lá no Belvedere, de furto de água. E nós estamos inclusive com uma investigação da polícia e muitos moradores já foram ouvidos. A gente já identificou quem é, e esse local que você está falando é exatamente o local do furto.

Não, não, você está falando lá no Belvedere.

No Belvedere,

Eu estou antes, acho que eu estou que?

Membros da mesa: Você tá falando do Maranguape?

Isso, lá no lugar lá onde tem o Parque das Garças, Maranguape, que tem até uma caixa d'água bem em frente entre o Garça um e Garça dois.

Membros da mesa: É o sistema Maranguape. Ali a gente tem feito troca de tubulação, porque ali passa um pedaço na área alagada e a gente precisa na verdade, a gente tem a programação para o próximo ano para trocar toda aquela rede.

Mas vocês têm que fazer uma parceria com a prefeitura. Quando eles passam a máquina, porque eles não querem asfaltar, que o cano fica aparente. Pena que eu não tenho foto agora, o cano está lá, aparente. Áí os caminhões pesados vêm, o ônibus passa em cima é sempre no mesmo lugar.

Vai fazer um mês. Você liga para zero 800 da SAAE, eles falam que não sabe onde a gente está. Outro dia eu chamei no WhatsApp para mandar a foto. Eu falei: gente, como que vocês não sabem? Estou quase do lado da São João. Como que eu não existo? Não existe. Então é muito estranho.

É, na verdade pode ser uma falha de algum atendente que o nosso atendimento é terceirizado.

Vai fazer semana que vem um mês.

Vou deixar o meu contato, você me passa uma foto com a localização que a gente vai resolver isso aí

Tá bom, porque está vazando muita água, então assim, que adianta a gente economizar se está vazando quase um mês na rua, tá bom? Só isso.

Ouvendor Geral Marcos: Tem mais alguém que quer se manifestar? Quer fazer alguma pergunta? Gleice mais alguém se inscreveu? Quer fazer alguma observação? Nivaldo? Fabiane? Abicair.

Então, agora são 19h26. Informo que a audiência, ela foi gravada e será transcrita a ata e publicada na imprensa oficial. Qualquer pergunta ou questionamento pode ser dirigido à Ouvidoria, que será encaminhado à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para que responda. Agradeço aí a presença de todos. Do Nivaldo, da Doutora, do Rafael, da Fabiane, do Adilson, do Abicair e de todas as pessoas que estiveram aqui presentes, que participaram desta audiência pública.

Uma boa noite a todos e até a próxima audiência, que será na segunda feira. Temos uma audiência na segunda feira, e convido a todos a estar participando. Uma boa noite a todos.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 58.972/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 039/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA36/2022 FONPLATA – PRODEURB –

A Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado “FONPLATA”), em diversas moedas, no montante de US\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de dólares americanos) para o financiamento do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – PRODEURB, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para serviços de técnicos de elaboração de plano de macrodrenagem e projetos básicos e executivos, objetivando soluções de drenagem urbana, considerando todas as bacias hidrográficas do município de Atibaia/SP. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e esta aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.

A Prefeitura da Estância de Atibaia doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas e capacidade técnica para serviços de técnicos de elaboração de plano de macrodrenagem e projetos básicos e executivos.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrônica até o dia 10/02/25 as 09 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ R\$ 25.970,93 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o contrato. As propostas serão abertas imediatamente após o encerramento do prazo informado em Sessão Pública Eletrônica.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Dezembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.666/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 296/2024. **OBJETO:** aquisição de grupos geradores a diesel móveis, com acionamento automático, para uso nos viveiros municipais da Secretaria de Agricultura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.764/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 297/2024. **OBJETO:** fornecimento material escolar de uso individual, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas ponto a ponto. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.233/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 298/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (carga do gás de cozinha glp-45 kgs), para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.300/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de kits lanches destinados ao consumo nos eventos a serem realizados pela Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.528/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 300/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural em copos, destinados ao consumo do gabinete do prefeito e das demais secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais para curativos especiais (phmb 0,2% solução líquida, espuma com prata e hidrofibra com prata) destinados ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 302/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 15_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 303/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para uso do SAMU, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 305/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.299/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 306/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para a interdição do trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 63.338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 307/2024. **OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 52.256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2023. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de vídeo e som, materiais de escritório e elétricos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que a RETOMADA da sessão pública do presente certame foi DESIGNADA para as 14 horas do dia 08/01/25 através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas. - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sp/prefeitura-municipal-da-estancia-de-atibaia-3319/rpe-248-2023-2024-342089>.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.567/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2024. **OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, comunica aos interessados que a RETOMADA da sessão pública do presente certame foi DESIGNADA para as 14 horas do dia 08/01/25 através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbbmnet.com.br/>

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO



Atos do Poder Executivo

DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 55.460/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 283/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais (projetor e tela) incluindo material e instalação completa, para adequações e estruturação do Cine Itá Cultural - Secretaria de Cultura do Município de Atibaia. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa NEW VISION MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PROJETORES LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

PROCESSO ELETRÔNICO N° 56.789/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 293/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo marmitex destinadas às secretarias: de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa SERVING SERVIÇOS LTDA e K S L CHOPERIA LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da empresa JPB REFEIÇÕES LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2.024.

*Everaldo da Silva
Dept. de Licitações*

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 52.691/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 279/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao uso nos animais atendidos pelo Departamento de Defesa Animal, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: (...) ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). (...) Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E

MEDICAMENTOS LTDA, para o item 10 (R\$ 17,94); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 279/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 57.024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 295/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos_SC 2957-24, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos fazendo constar a seguinte informação: (...) Os itens 02,04, 05 e 07 foram DESERTOS; Os itens 03, 06 e 08 foram FRACASSADOS. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2.024.

*Everaldo da Silva
Dept. de Licitações*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 52.168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 268/2024. OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares a serem utilizados durante os atendimentos de urgência, realizados pelo SAMU – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os itens 21 (R\$ 22,00) e 22 (R\$ 0,66), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 2.728,00 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais) HOFFMANN & GOMES LTDA, para os itens 09 (R\$ 0,30) e 17 (R\$ 165,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.065,00 (UM Mil e sessenta e cinco reais); INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, para os itens 10 (R\$ 557,60) e 16 (R\$ 549,99), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 17.095,35 (Dezessete mil, noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos); J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 02 (R\$ 3,14) e 15 (R\$ 4,90), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.049,00 (Um mil e quarenta e nove reais); MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 18 (R\$ 167,95) e 20 (R\$ 267,79), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 4.357,40 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para os itens 13 (R\$ 513,93), 14 (R\$ 497,35) e 19 (R\$ 169,23), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.857,43 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 268/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de



Atos do Poder Executivo

licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 53.444/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 276/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a central de nutrição – SMS lista 05/24, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 15 (R\$ 77,97), 16 (R\$ 77,97) e 19 (R\$ 20,00); BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para o item 21 (R\$ 46,00); GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para os itens 13 (R\$ 23,00), 14 (R\$ 23,00) e 18 (R\$ 29,43); MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, para o item 11 (R\$ 27,65); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para os itens 01 (R\$ 45,06) e 03 (R\$ 23,99); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, para os itens 05 (R\$ 94,78) e 09 (R\$ 26,80); Os itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 17 e 20 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 276/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.432/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 287/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de EVA (tatames) destinadas ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para o item 01 (R\$ 79,00); KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, para o item 02 (R\$ 36,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 287/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2.024.

Everaldo da Silva

Depto. de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 64.459/2024 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade da empresa Formigari Comércio de Móveis Ltda referente ao Processo Eletrônico nº 32.274/2023 - Pregão Eletrônico nº 128/2023. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços 454/2023 porquanto entregou o item 18 (Forno Micro Ondas 31 litros) solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 3.845/2024 com atraso injustificado, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa Formigari Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, para apresentar Defesa Prévias escrita e especificar as provas que pretenda produzir; no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa de 30%, nos termos do item 6.3 da Ata de Registro de Preços, do Edital e do artigo 156 II, da Lei 14.133/2021. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Educação**, 12 de dezembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni.

Secretário de Administração

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.379/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2021 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 328/2021, tendo por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 12/2021, do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.” Face ao que consta dos autos a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na referida Ata de Registro de Preços, porquanto entregou parcialmente os medicamentos solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 4268/2022, sendo que o item 6 (clonazepam 0,5 mg comprimido) não foi entregue e o item 9 (fenitoína 100 mg comprimido) foi entregue com atraso injustificado. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 10 e por esta Pasta no despacho 8 dos autos e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplique-lhe aplique-lhe a seguinte sanção: **MULTA no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)** correspondente a 20% sobre o valor do item não entregue e 3% sobre o valor do item entregue com atraso injustificado, solicitados através da AF 4268/2022, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 10 de dezembro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de dezembro de 2024.



Atos do Poder Executivo

Sidney de Oliveira Poloni.
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO:**

- **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/24, PROCESSO N.º 64.062/24** **OBJETO** Atendimento ao Projeto Educação Período Integral – EM Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Catarina Maria dos Reis - Polo II. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto “Chamamentos – 3º Setor” até as 23h59min do dia 15/01/2025.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra, está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/24
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.463/23 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 025/2023**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 005/24 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Espaço Crescer – Livre Criatividade - CNPJ nº 04.226.574/0001-33.

VALOR DO REPASSE: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Jerzy Wlodzimiers Chichecki, CPF n.º 700.372.648-34.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2024

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/24 **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.403/24** **OBJETO:** Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas. **HOMOLOGAÇÃO** Considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, na qual declarou **DESERTO** o presente chamamento, conforme parecer constante dos autos, **HOMOLOGO** o certame. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.024 **Magali Pereira Goncalves Costato Basile Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2024

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico n.º 51.030/2024

PORTARIA n.º 24 – GP – PAD, de 12 de dezembro de 2.024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n.º 6827, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.068-GP de 08 de novembro de 2024.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 9232
Fiscalização 4108/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **OSVALDO DOS REIS, CPF/CNPJ: 713.728.658-53**, com endereço de correspondência na Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, 2.156/2.166, Jardim Das Cerejeiras, Atibaia/SP, CEP 12.951-231, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de n. **F.M.U 1364/2024** referente a reparos da calçada, do imóvel de sua propriedade situado na Avenida Prefeito Antonio Julio De Toledo Garcia Lopes, N.º 2.156 / 2.166, Quadra: 79, Lote: 01 02, Inscrição: 09.007.001.01-0114829 / 09.007.001.00-0050548, Jardim Das Cerejeiras, Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Editorial de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) os(s) seguinte(s) serviço(s) not(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1532/24	4582/24	PAULA REGINA BRIGIDA	RUA JACAREI 125, QUADRA 05, LOTE 18	JARDIM PAULISTA GLEBA C	REPAROS DE CALÇADA
1600/24	4966/24	JOSÉ CARLOS LOPES FILHO	ESTR. ESTADUAL ARÃO SAHM CHÁCARA DO RIACHO, AREA 05	MATO DENTRO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022

Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022

"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

RESOLUÇÃO N° 10/2024-CMDCA-CALENDÁRIO – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei Complementar nº 875 de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2025, aprovado pelo Colegiado em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º – Fica determinado que a reunião do CMDCA ocorrerá toda 2ª (segunda) sexta-feira do mês, na Casa dos Conselhos às 9 h, podendo ser alterada para reuniões através de videoconferência;

Art. 3º – Fica alterado o critério do Art. 2º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
10	14	14	11	09	13	11	08	12	10	14	12

Atibaia, 13 de dezembro de 2024.

VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo**Secretaria de Serviços**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE CARNEIRO DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 16/2024

Convoca-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nos jazigos abaixo relacionados, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**, para procederem à regularização da situação, munidos de documentos pessoais que contenham os números de RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a imediata revogação de ofício da concessão, sendo os despojos mortais transladados para Ossário Geral em caráter irrevogável e a retirada de todos os materiais e objetos do local, sendo a sepultura concedida a outrem, bem como a inscrição dos créditos tributários conforme determina a legislação pertinente.

QUADRA	SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO
20	7	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA	RAFAEL CAIQUE CENSI SOUZA
20	18	JOÃO GONÇALVES PINHEIRO	JUNIOR GONÇALVRES PINHEIRO
20	26	JOSE DA PAZ SOUZA	ANDREIA SOUZA RASQUINHO
20	27	MARIA VELOZO DA PAIXÃO	DONIZETE VITOR DA PAIXÃO
20	39	APARECIDO LUIZ DA SILVA	ILZA LUIZ DA SILVA
20	48	CARLOS BRANDÃO LEITE	SLAUKA KOVAL LEITE
20	53	VICENTE DE PAULA FERREIRA	MARCELO APARECIDO FERREIRA
20	66	JOÃO DE MELO ANTUNES	NADINE DOS SANTOS ANTUNES VIVEIROS
20	68	MARIA SOUSA SEABRA	AIDE MOREIRA FRANCESCHINI
20	73	NILTON DE JESUS SANTOS	DIRCE APARECIDA DO NASCIMENTO BERNARDES
20	78	ANGEL DE LA PENHA BANHO	WAGNER RUYS DE LIMA
20	104	EVA DE JESUS MARTINS	EDSON LEITE
21	9	CLAUDIO GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA	GERALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
21	27	SINVAL PEREIRA DE AMORIM	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
21	30	RITA APARECIDA RAMOS	JOSE JORGE ANTONIO
21	33	NEUZA MARIA MACIEL BARBOSA	JEFFERSON MACIEL BABOSA
21	41	JOSÉ DA SILVA	ROBSON MANOEL CARVALHO DA SILVA
21	48	WILLIAM DA ROCHA LEONCIO	EMERSON MESSIAS DA ROCHA BEZERRA
21	58	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA	ODAIR JOSE DA SILVA
21	63	FRANCISCA ABREU DE OLIVEIRA	AGUINALDO DE OLIVEIRA
21	64	MARIA CELESTE DE VASCONCELOS	JOSE ALBERTO AGRELA
21	69	OTACILIO RODRIGUES DA SILVA	HEBERT FRANCISCO DA SILVA
21	75	IRENE GOMES LIRA	JOSE JAILSON DOS SANTOS MARIANO
21	86	MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	MIRIANGELA APARECIDA DA SILVA
21	96	JOSE ALBERTO DE AGRELA	MARIA LUCIA DE AGRELA SILVA
21	99	BENEDITO RAIMUNDO	NOEMIA DA SILVA RAIMUNDO
21	106	DINALVA BARRETO DE NOVAES	SERGIO BARRETO NOVAES
22	9	EVELIN APARECIDA DAHY	EVELIN APARECIDA DAHY
22	16	MARIA IGNES ALMEIDA AUTUORI	MARCOS ALBERTO AUTUORI LEME
22	19	JOSE DO CARMO RODRIGUES	ADRIANA BATISTA RODRIGUES
22	21	LEONARDO APARECIDO DA SILVA	MICHELE ZEFERINO DIAS AMPUDIA
22	23	RICARDO SANTOS	THIAGO FERNANDES SANTOS
22	33	MAGALY SIMONE DE MELO	FRED HENRIQUE DE MELO
22	36	ANTONIO COSTA SIMAS	GILMAR JESUS SIMAS
22	38	JOSÉ RICARDO EVARISTO TEIXEIRA	FLAVIO EVARISTO TEIXEIRA
22	48	ANGELA DE FREITAS DE CASTRO	FERNANDA VIEIRA DAMASCENO FANINI
22	53	MARCELINA ARAUJO SILVA	JANIA DE CASSIA ARAUJO SILVA
22	75	JULIO BATISTA	IVO BATISTA
22	90	HATSUCHI TANIGUCHI	JUAREZ SHIGUERU TANIGUCHI
22	94	KAUÁ HENRIQUE RAMOS SANTOS	ALINE RAMOS MODESTO
22	95	BENEDITO FERRAZ	ERIKA DE SOUZA FERRAZ
22	104	HENRIQUE MACHADO BERTACHI	BRUNO GODOY BERTACHI
22	106	SEBASTIÃO MARQUES	WAGNER APARECIDO MARQUES
22	114	LUIZ ANTONIO DE MELO	TEREZINHA DE MELO NUNES
22	125	CARLOS APARECIDO DORATIOTTO	GILMARA PEREIRA DORATIOTTO
22	131	SILVIA MARIA APARECIDA FREEMAN	JOSE FREEMAN

Atibaia, 14 de dezembro de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 166/2024-DS

de 11 de dezembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº 2024/000041, referente ao Objeto Aquisição de EPIs, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Luis Carlos Forão

IV – Suplente de Fiscal – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/12/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Superintendente

PORTARIA N.º 167/2024-DS

de 11 de dezembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº 2024/000042, referente ao Objeto Aquisição de EPIs, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinell

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Luis Carlos Forão

IV – Suplente de Fiscal – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/12/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Superintendente



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Alteração de categoria/ economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 10615/2023 para taxa de resíduos sólidos.

CDC	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	Cadastro água/esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
68569-0	RONI ALVES DE CASTRO	RUA (8) ALEXANDRE DA COSTA TAVARES - BELA ATIBAIA, 58	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
18083-1	HANA MIX EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	RUA PEDRO CERBINO, 267	ATIBAIA JARDIM	03 (três) economias residenciais de água e esgoto; 01 (uma) economia residencial de água e esgoto com pequeno comércio	03 (três) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa R-0
10245-8	NELSON AZEVEDO PINA	AV. ANTONIO JULIO T. G. LOPES, 1371	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia industrial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
35055-9	ABDALA ALI AYOUB JUNIOR	RUA MONTEIRO LOBATO, 283	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia industrial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
66132-5	JAIR DA CUNHA LEITE	RUA SANDRO DONIZETI DA SILVA, 90	PORTÃO	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
44321-2	TAMARA BAR NISSIM	RUA JOSEFINA ATTICIATI SCATENA, 152	VALE DOS PINHEIROS		02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 14 de dezembro de 2.024.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.524/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos PEAD, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/01/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sítio a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 12 de dezembro de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ácido fluossilícico, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/01/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sítio a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 12 de dezembro de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a reabertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.318/2024 – CREDENCIAMENTO N.º 01/2024, OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia

DATA DE INÍCIO DO NOVO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 16/12/2024 ÀS 09H00.

DATA FINAL DO CREDENCIAMENTO: 06/01/2025 ÀS 16H00.

Para aquisição do Edital e Circulares 1 e 2 os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae; www.portaldecompraspublicas.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10H00 às 16H00, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sítio a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 12 de dezembro de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Atos do Poder Executivo

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de novembro **de 2024**.

Fornecedor: LOCAWEB

Tipo Documento: fatura nº 39167018

Data Vencimento: 05/11/2024

Data Pagamento: 11/11/2024

Valor: 427,03

Ref.: serviços prestados de hospedagem profissional da internet.

Justificativa: Fatura paga em atraso, multas serão resarcidas pelo funcionário.

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS; OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS TRANSBORDADOS EM ATERRO SANITÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 11 de julho de 2024, participaram deste pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta de materiais recicláveis; operação de central de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário as empresas: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA-ME, MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., URBSAN LOGISTICA AMBIENTAL SA e VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA.

As licitantes apresentaram sua proposta inicial, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA-ME, MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., URBSAN LOGISTICA AMBIENTAL SA e VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA., por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.

Após lances e propostas mínimas sagrou-se vencedor do certame sendo **HABILITADA**, após retornamos no dia 06/12/2024, para a fase de Habilitação da empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, após decisão judicial constante no processo nº 1007008-27.2024.8.26.0048, por ter atendido ao Edital na íntegra. Houve interposição de recurso pela empresa URBSAN LOGISTICA AMBIENTAL SA. Decorrido o prazo legal da apresentação do Recurso e Contrarrazões foram apresentados tempestivamente. Assim, cercada de entendimentos corroborados pelos órgãos fiscalizadores, amparamos a decisão, após diligências em conjunto com o parecer técnico da área solicitante para comprovação da exequibilidade da proposta, da empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA-ME., **não sendo acatado o recurso interposto pela URBSAN LOGISTICA AMBIENTAL S.A.**

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 13 de dezembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Miki Moriyama
- Pregoeiro -



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura

Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 006/24 para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação Audiovisual – Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Com base na data limite estabelecida pelo Ministério da Cultura para a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/22(Lei paulo Gustavo), que é 31/12/2024, a fim de evitar que o município devolva todo o montante disponibilizado para este Chamamento, o que poderia causar prejuízos aos agentes culturais, informamos que não haverá um prazo para a interposição de recursos, uma vez que todos os proponentes contemplados enviaram a documentação necessária para a fase de habilitação dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, a Comissão Municipal nomeada pela Portaria no 5.052/2024-GP analisou e verificou a documentação apresentada pelos agentes culturais para a etapa de habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas no item 10.1 do Edital. Como não houve candidatos inabilitados, a Secretaria de Cultura, torna público o resultado final da habilitação dos candidatos selecionados:

CATEGORIA 1

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	CHRISTIAN DE SOUZA LIMA	50.791	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,67	CONTEMPLADO	HABILITADO

CATEGORIA 3

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	THIAGO CERVAN MARTINS	50.033	SIM	68,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
2	KÁTIA DA SILVEIRA LUDEMANN	50.910	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,33	CONTEMPLADA POR SOBRA DE RECURSO NA CATEGORIA 2	HABILITADA

CATEGORIA 4

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	LAURA BARILE	50.786	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00	CONTEMPLADA	HABILITADA

Finalizada a fase de habilitação e homologação do Chamamento Público, o agente cultural contemplado, será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital, de forma eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Atibaia contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2 Recebimento dos recursos financeiros Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Comissão Municipal
Portaria nº 5.052/2024-GP

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretaria de Cultura



Atos do Poder Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº 52.848/24 Chamamento Público nº 006/2024
Objeto: Chamamento Público para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos inscritos nos chamamentos públicos para execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, que acato na íntegra, e HOMOLOGO o Chamamento Público nº 006/24, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: CATEGORIA 1 – Projetos Culturais de Oficina de formação e qualificação para a Fotografia para o audiovisual: Christian de Souza Lima (R\$25.000,00); CATEGORIA 3 - Projetos Culturais de Oficina de formação para Direção de Arte para o audiovisual: Thiago Cervan Martins (R\$ 25.000,00); Kátia da Silveira Ludemann (R\$ 25.000,00). CATEGORIA 4 - Projetos Culturais de Oficina de Capacitação e formação para Elaboração de Roteiro de Ficção para o audiovisual: Laura Barile (R\$ 25.000,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretaria de Cultura. SECRETARIA DA CULTURA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretaria de Cultura

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 17/2024

A Secretaria de Educação de Atibaia, Eliane Doratiotto Endsfeldz, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica designada a Comissão para análise de documentos e autorização de funcionamento das escolas particulares de Educação Infantil, sob a jurisdição da Secretaria de Educação, composta pelos seguintes Supervisores de Ensino:

Claudia Aparecida Cesar Lessi
Maria Lúcia Cerbino Ferreira
Maria Aparecida Avelino Afonso

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 03/2024

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual - 2025 das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A obrigatoriedade de assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento de dias letivos e horas de aula mínimos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- O disposto no Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020 e Resolução SE/CME nº 01 de 04/02/2020;
- A necessidade de um instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia da gestão escolar;
- A oportunidade de oferecer aos servidores, alunos, pais e famílias, as informações necessárias ao planejamento de suas atividades.

Resolvem:

Artigo 1º - Na elaboração e cumprimento do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EJAII, Educação Infantil e Creches Comunitárias se organizarão para atender o que segue:

I - Início das aulas do 1º semestre no dia 03 de fevereiro e término no dia 08 de julho; II -Início das aulas do 2º semestre no dia 24 de julho e término no dia 17 de dezembro.

Artigo 2º - As escolas municipais garantirão o disposto no Calendário Escolar, de acordo com o Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP.

- I – A Educação Infantil contemplará 800 horas anuais, no mínimo;
- II – O Ensino Fundamental contemplará 1000 horas anuais, no mínimo;
- III – A Educação de Jovens, Adultos e Idosos contemplará o equivalente a 100 dias letivos em cada semestre.

Artigo 3º - Considera-se como de efetivo trabalho escolar os dias e horas em que os alunos estejam sob orientação dos professores e sejam desenvolvidas atividades e outras programações didático-pedagógicas,que visem à efetiva aprendizagem.

I – As atividades previstas de verão atenderão ao fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social e cultural da comunidade, sendo descartadas aquelas que visem proselitismo religioso e político partidário.

II - As atividades programadas pelas escolas deverão ter caráter educativo coerente com o Projeto Político Pedagógico, contemplando a totalidade de alunos das turmas envolvidas e sem ônus financeiro para as famílias.

III – Em caso de necessidade de alteração das atividades programadas, ou ainda, inserção de novas atividades, a solicitação deverá ser submetida à análise da Supervisão de Ensino e parecer da Secretaria de Educação com antecedência mínima de 30 dias.

Artigo 4º - O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola, e encaminhado via memorando pela plataforma digital 1Doc ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar até o dia 28/02/2025, com cópia da ata de aprovação.

Artigo 5º - No atendimento ao Calendário Escolar, a escola deverá contemplar atividades de acolhimento e planejamento, ações de implementação do Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP e do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar:

- I) Atribuição de Classes/Aulas, nas Unidades Escolares, no dia 29/01/2025.
- II) Reuniões de Planejamento e de Replanejamento nos dias 30 e 31/01, 05 e 06/03 e 24/07/2025.
- III) Reunião de acolhimento aos pais/alunos no dia 03/02/2025.
- IV) Reuniões de Conselho de Escola/AAPM nos dias 24/02, 28/04, 30/06, 22/09, 15/12/2025.
- V) Reuniões de Conselho de Ciclo/Ano do EF nos dias 29/04, 08/07,



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

30/09 e 09/12/2025.

VI) Reuniões de Pais e Mestres e PPP em Ação nos dias 07/03, 09/05, 25/07, 03/10 e 17/12/2025.

IX) Recesso Escolar de 16 a 28/01, de 10 a 23/07 e 17/10/2025.

X) Férias de 17/12/2024 a 15/01/2025.

XI) Semana Monteiro Lobato de 15 a 17/04/2025.

XII) Reencontro Anual dos Pequenos Leitores (1ºano) de 14 a 17/04/2025.

XIII) Encontro Anual dos Pequenos Leitores (Infantil V) de 24 a 28/11/2025.

XIV) Semana Municipal do Brincar de 24 a 30/05/2025.

XV) Semana Municipal de Educação Ambiental de 02 a 06/06/2025.

XVI) Semana Municipal do Bebê de 18 a 22/08/2025.

XVII) XIII Mostra de Arte - Semana Aline de Araújo de 01 a 05/09/2025.

XVIII) Jornada Literária – Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber de 01 a 31/10/2025.

XIX) Semana Educativa – Pipa de 01 a 05/12/2025.

XX) Semana Municipal do Bem Estar Animal de 01 a 05/12/2024.

Artigo 6º - É vedada a realização de eventos e atividades com arrecadação de numerário.

Artigo 7º - As Unidades que atendem mais de um segmento (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA) deverão contemplar as especificidades previstas no cronograma (Anexo I).

Artigo 8º - Por situações de emergência ou necessidade premente determinada pelo Senhor Prefeito, este Calendário Escolar poderá sofrer alteração.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 11 de Dezembro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Dilara Rubia Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 044/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo Memorando 1doc n.º: 63.225/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho

CNPJ N.º: 86.790.268/0001-90

OBJETO: executar o Projeto “Residência Terapêutica Unidade I”, visando a Moradia de pessoas egressas de internação hospitalar por longo período em instituições psiquiátricas, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$987.200,00 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e reais)

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024.

VIGÊNCIA: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Paulo Birkman, CPF nº. 107.935.588-08.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 045/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Memorando 1Doc n.º: ° 63.360/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.

CNPJ N.º: 86.790.268/0001-90

OBJETO: executar o Projeto “Residência Terapêutica Unidade II”, ofertando a prestação de serviço de moradia de pessoas egressas de internação hospitalar por longo período em instituições psiquiátricas, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$1.028.925,00 (hum milhão, vinte e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Paulo Birkman, CPF nº 107.935.588-08

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 046/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 63.482/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: execução de atividades concernentes a Serviços de Pronto Atendimento Adulto e Infantil, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$14.244.057,72 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF nº 252.885.758-60.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 047/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 63.471/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: recebimento de Assistência Financeira Complementar aos profissionais ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$173.976,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº.: 085.001.648-75, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF nº 252.885.758-60.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 048/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 63.690/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: recebimento de Assistência Financeira Complementar aos profissionais ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Parteira e Instrumentador Cirúrgico.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$800.904,84 (oitocentos mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024

VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº.: 085.001.648-75, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF nº 252.885.758-60.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 049/2024 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE

Memorando 1Doc nº: 63.562/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE

CNPJ Nº.: 47.952.825/0001-70

OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atibaia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº.: 085.001.648-75, Luciano Guilherme Leal, CPF nº 102.614.968-16.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 051/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 63.839/2024

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: execução de atividades concernentes a Atendimentos Hospitalares, segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

RECURSOS FINANCEIROS: R\$35.912.414,76 (trinta e cinco milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº.: 085.001.648-75, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF nº 252.885.758-60.

Secretaria de Recursos Humanos

Convocação

Em cumprimento a r. decisão proferida no Processo nº 1005686-69.2024.8.26.0048, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, fica convocado a Sra. Analine Alexandre Campos, a comparecer nas dependências da Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, munido da documentação que comprove atender os requisitos exigidos para admissão no emprego (Concurso Público 01/2023).

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de dezembro de 2024.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCACÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de*



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
12º	DAYANA HERNANDEZ LEME	30482

EMPREGO: Médico Infectologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	32968

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de dezembro de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9 - *"O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos"*, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	FABRICIO ALVES DE SANTANA	19314

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
61º	FELIPE ARCHER CARREON	21231

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	DANIELA GOMES PEREIRA	14972

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JULIANA MARIA DOS SANTOS	20014

EMPREGO: Médico - Oftalmologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	VITORIO LAURO D AMICO FILHO	22159

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de dezembro de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Memorando nº 64.078/2024

D E C R E T O N.º 11.182 de 12 de dezembro de 2024

Nomeia o Conselho Local de Saúde, da Unidade Básica de Saúde - UBS Hélio Bacci - Bairro do Tanque, para o biênio 2025-2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Local de Saúde, da Unidade Básica de Saúde UBS Hélio Bacci, Bairro do Tanque, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) Betsaba Zaidan - Titular;
- b) Célia da Silveira - Suplente;
- c) Thatiana Campos Aguirres Santos – Titular;
- d) Areta Cambréa Bononi Ferraz – Suplente;

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- a) Priscila Meirelles Dias – Titular;
- b) Nádia Maíra Silva Cardoso – Suplente;

III - REPRESENTANTES DOS GESTORES:

- a) Adriana Maria Bravo de Queiroz – Titular;
- b) Emilene Cristiane Baião Jorge – Suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade Básica de Saúde - UBS Hélio Bacci, Bairro do Tanque, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Básica de Saúde UBS Hélio Bacci, Bairro do Tanque, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando nº 19.002/2024

D E C R E T O N° 11.183
de 12 de dezembro de 2024

Altera o Decreto nº 10.623, de 24 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPOCAT, biênio 2023/2025, de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 798, de 19 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, alínea II, “c” do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, biênio 2023/2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º.....
(...)

II -
(...)
c)
1 -
2 – Leonardo Alves dos Anjos – Suplente;

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 64.763/2024

DECRETO N° 11.184
De 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 – SECRETARIA DE CULTURA	
16.300 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
16.300.13.392.39.2086-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$100.000,00	
95.110.0000.0000 (SF) - GERAL	100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$100.000,00
95.110.0000.0000 (SF) - GERAL 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 64.766/2024

DECRETO N° 11.185
De 13 de dezembro de 2024



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.183.773,85 (um milhão cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.201.8.244.21.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$1.283,26
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.283,26

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.800 - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
27.800.18.541.90.2239-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$684.615,59
01.100.0394.0000 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL R\$ 684.615,59

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.800 - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
27.800.18.541.90.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 497.875,00
01.100.0394.0000 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL R\$ 497.875,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$ 1.283,26
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.283,26

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$684.615,59
01.100.0394.0000 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 684.615,59

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$497.875,00
01.100.0394.0000 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 497.875,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Virgílio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 64.767/2024

DECRETO N° 11.186
De 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 581.568,00 (quinhetos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.61.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$581.568,00
05.313.0000.0000 Transf. Prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às Endemias 581.568,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$ 581.568,00
05.313.0000.0000 Transf. Prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às Endemias 581.568,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA**

Memorando 64.769/2024

DECRETO N.º 11.187 de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2.024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais)**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS
32.100.2.61.85.2236-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ- R\$7.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.100,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
32.600.28.843.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$74.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 74.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
32.600.28.843.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$150.000,00
01.110.0000.0000 GERAL .000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
32.600.28.843.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$26.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 26.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
28.101.24.131.77.2184-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ R\$7.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.100,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
32.600.12.365.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$74.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 74.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
32.600.12.361.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$26.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 26.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS MEIO AMBIENTE
34.101.18.541.99.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ R\$ 150.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de dezembro de 2024.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Marianne da Costa Antunes-
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL**

**- Alcides Pereira Bueno Neto -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

**- Daniel Borghi Filho -
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA**

Memorando 64.418/2024

LEI N.º 5.022 De 13 de dezembro de 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Salve Atibaia (De autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e da Lei Municipal nº 3.169, de 03 de maio de 2001, a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada Associação Salve Atibaia, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 64.422/2024

LEI N° 5.023
De 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Professora Eunice Varella Massoni (De autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de Creche Municipal Professora Eunice Varella Massoni, a ser construído na Rua Brinco de Princesa, s/n, Área Institucional 02, no Bairro Nova Atibaia, Atibaia/SP.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Creche Municipal Professora Eunice Varella Massoni".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 64.424/2024

LEI N° 5.024
De 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Elementum (De autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e

manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação das Vias Públicas localizadas no Loteamento Elementum, situado na Estr. Mun. Luciano Rocha Peçanha, nº. 2795, Atibaia/SP – CEP 12946-895, passando a ter as seguintes denominações:

I- Atual Rua 1 passa a denominar-se **Alameda dos Ventos** que inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha e termina na Rua 03.

II- Atual Rua 2 passa a denominar-se **Alameda dos Sopros** que inicia na Rua 01 e termina na Rua 03.

III- Atual Rua 3 passa a denominar-se **Alameda Brisas** que inicia na Rua 01 e termina na Rua 01.

IV- Atual Rua 3A passa a denominar-se **Alameda Oasis** que inicia na Rua 03 e termina na Área Verde.

V- Atual Rua 4 passa a denominar-se **Alameda dos Aromas** que inicia na Rua 01 e termina na Rua 03A.

VI- Atual Rua 5 passa a denominar-se **Alameda Dunas** que inicia na Rua 01 e termina na Área Verde.

VII- Atual Rua 5A passa a denominar-se **Alameda dos Câions** que inicia na Rua 05 e termina na Área Verde.

VIII- Atual Rua 6 passa a denominar-se **Alameda dos Vales** que inicia na Rua 08 e termina na Rua 07.

IX-Atual Rua 7 passa a denominar-se **Alameda Cachoeira** que inicia na Rua 06 e termina na Área Verde.

X- Atual Rua 8 passa a denominar-se **Alameda Correntezas** que inicia na Rua 01 e termina na Área Verde.

XI- Atual Rua 9 passa a denominar-se **Alameda dos Lagos** que inicia na Rua 08 e termina na Área Verde.

XII- Atual Rua 10 passa a denominar-se **Alameda Cascatas** que inicia na Rua 08 e termina na Área Verde.

XIII- Atual Rua 11 passa a denominar-se **Alameda dos Rios** que inicia na Rua 08 e termina na Área Verde.

XIV- Atual Rua 12 passa a denominar-se **Alameda das Nascentes** que inicia na Rua 08 e termina na Área Verde.

XV- Atual Rua 12A passa a denominar-se **Alameda dos Mares** que inicia na Rua 12 e termina na Rua 12.

XVI- Atual Rua 13 passa a denominar-se **Alameda das Montanhas** que inicia na Rua 12A e termina na Rua 13A.

XVII- Atual Rua 13A passa a denominar-se **Alameda dos Campos** que inicia na Rua 13 e termina na Área Verde.

XVIII- Atual Rua 14 passa a denominar-se **Alameda do Sol** que inicia na Rua 13 e termina na Área Verde.

XIX- Atual Rua 15 passa a denominar-se **Alameda das Lareiras** que inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha e termina Rua 16.

XX- Atual Rua 16 passa a denominar-se **Alameda Selva** que inicia na Rua 15 e termina na Área Verde.

XXI- Atual Rua 17 passa a denominar-se **Alameda Névoa** que inicia na Rua 16 e termina na Área Verde.

XXII- Atual Rua 18 passa a denominar-se **Alameda Flora** que inicia na Rua 15 e termina na Área Verde.

XXIII- Atual Rua 19 passa a denominar-se **Alameda Florestal** que inicia na Rua 05 e termina na Área Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

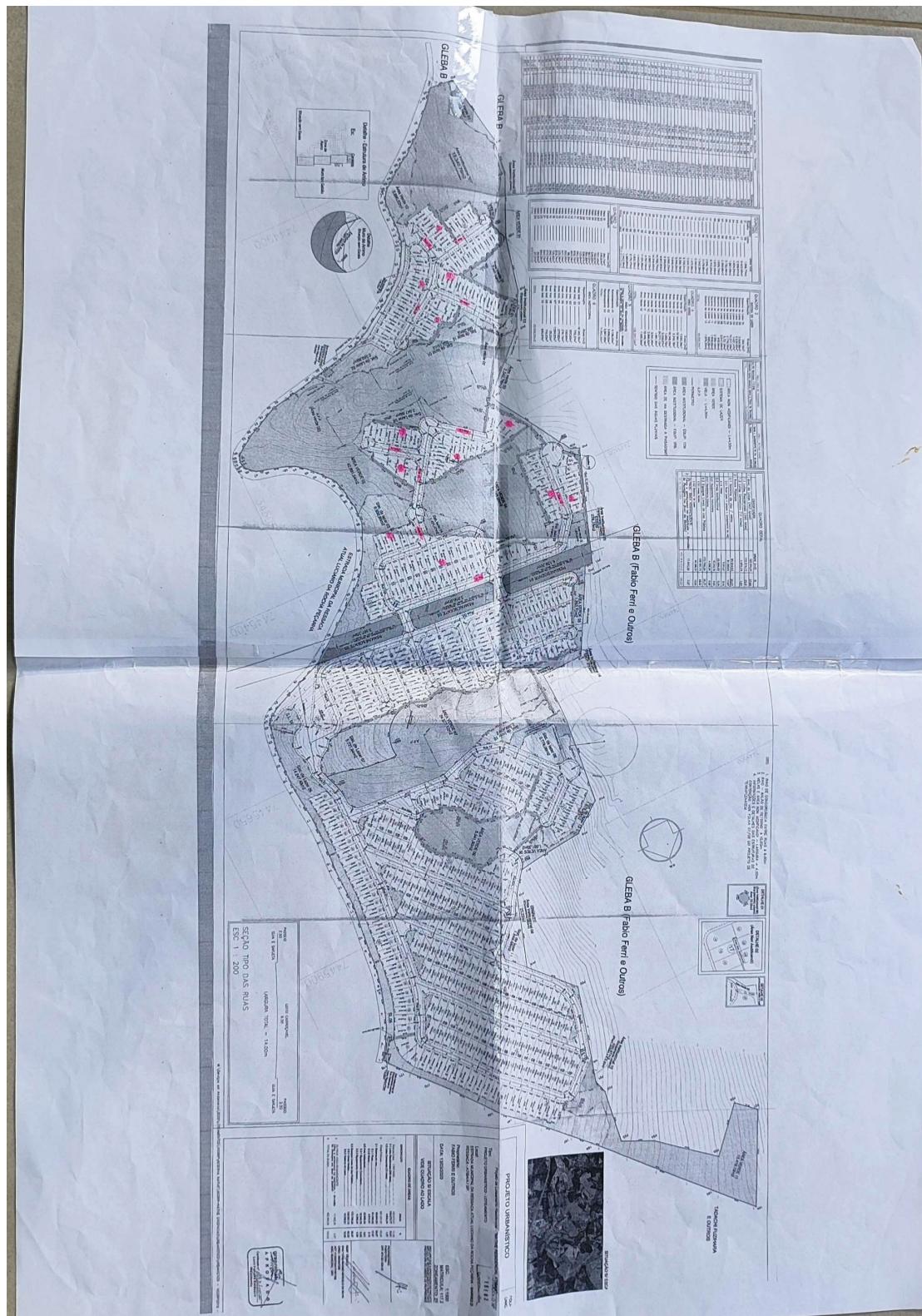
Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

ANEXO ÚNICO



Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0727-39D7-FE31-7A36> e informe o código 0727-39D7-FE31-7A36



Atos do Poder Executivo

Memorando 64.419/2024

LEI N° 5.025 De 13 de dezembro de 2024

Institui o programa "Cuidando de quem Cuida", visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas e estabelece no calendário oficial de datas e eventos do Município a "Semana da Maternidade Atípica", a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, e dá outras providências (De autoria da Vereadora Ana Borghi)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo a oferta de atendimento psicosocial prioritário.

Parágrafo Único. Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

Art. 2º Fica instituído o programa municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com a finalidade de oferecer à mães atípicas orientação psicosocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 3º Constituem objetivos do programa “Cuidando de Quem Cuida”:

I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna.

IV - Desenvolver ações de bem estar e de autocuidado como rotina com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

V - Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas sentirem-se valorizadas sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;

VI - Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII - Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:

I - Apoio pós-parto à mães e cuidadoras destinatárias desta lei, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II - informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

III - Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;

IV - Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;

V - Oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VI - Fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;

VII - Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres; e

VIII - Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta lei.

Art. 5º Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 6º Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:

I - Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica sobretudo políticas em saúde mental;

II - Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

III - Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

IV - Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;

V - Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;

VI - Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;

VII - Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.

Parágrafo Único. As atividades de que trata este artigo poderão



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras. Apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

Art. 7º As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 8º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando nº 64.425/2024

LEI N° 5.026
De 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família (USF) do Itapetinga Dr. Gerson de Andrade Nogueira, atualmente sem denominação e que fica localizada na Rua dos Gerânicos, 25 - Retiro das Fontes, Atibaia - SP, 12946-527 na cidade de Atibaia/SP. (De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação da Unidade de Saúde da Família (USF) do Itapetinga Dr. Gerson de Andrade Nogueira, que fica localizada na Rua dos Gerânicos, 25 - Retiro das Fontes, Atibaia - SP, 12946-527 na cidade de Atibaia/SP.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “USF Itapetinga - Unidade de Saúde da Família do Itapetinga - Dr. Gerson de Andrade Nogueira”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando nº 64.416/2024

LEI COMPLEMENTAR N° 945
de 13 de dezembro de 2024

Atualiza o anexo II da Lei Complementar nº 938 de 10 de maio de 2024, que altera dispositivos da Lei Complementar 705, de 25 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar 709, de 27 de maio de 2015, na forma que especifica e revoga legislação correlata. (Projeto de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e da Mesa Diretora)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza e substitui o anexo II previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 938 de 10 de maio de 2024 e revoga a legislação correlata.

Art. 2º O anexo I desta Lei Complementar substituirá o anexo II previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 938 de 10 de maio de 2024 que versa sobre as tabelas salariais, de acordo com a jornada padrão de cada emprego definido na Lei ou Resolução pertinente.

Parágrafo Único. O anexo II desta Lei Complementar substituirá a tabela II prevista no anexo III, que trata sobre Salários dos cargos em Comissão na Lei Complementar nº 938 de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se:

I- A Lei Complementar nº 937 de 10 de maio de 2024 e todos os seus anexos;

II- O anexo II da Lei Complementar nº 938 de 10 de maio de 2024;

III- A Tabela II (Salários dos cargos em Comissão) do anexo III da Lei Complementar nº 938 de 10 de maio de 2024.

Art. 4º Os efeitos desta Lei Complementar retroagem à data da publicação da Lei Complementar nº 938, de 10 de maio de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de dezembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	2.970,68	3.117,66	3.272,74	3.437,25	3.609,96	3.791,90	3.980,68	4.177,57	4.387,92	4.603,68	4.834,27
B	2.692,90	2.829,09	2.970,68	3.117,66	3.272,74	3.437,25	3.609,86	3.791,90	3.980,68	4.177,57	4.387,92
C	2.444,78	2.564,80	2.692,90	2.829,09	2.970,68	3.117,66	3.272,74	3.437,25	3.609,86	3.791,90	3.980,68

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	4.045,42	4.249,03	4.460,75	4.688,63	4.916,52	5.164,65	5.422,20	5.690,55	5.977,77	6.278,48	6.591,33
B	3.673,24	3.853,93	4.045,42	4.249,03	4.460,75	4.688,63	4.916,52	5.164,65	5.422,20	5.690,55	5.977,77
C	3.332,07	3.497,93	3.673,24	3.853,93	4.045,42	4.249,03	4.462,09	4.688,63	4.916,52	5.164,65	5.422,20

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	4.722,34	4.958,33	5.206,44	5.465,36	6.402,55	6.024,98	6.324,33	6.639,87	6.972,95	7.322,20	7.687,63
B	4.281,40	4.495,80	4.722,34	4.958,33	5.206,44	5.465,36	5.737,75	6.024,98	6.324,33	6.639,87	6.972,95
C	3.886,30	4.079,12	4.281,40	4.495,80	4.722,34	4.958,33	5.206,44	5.465,36	5.737,75	6.024,98	6.324,33

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	6.391,76	6.711,35	7.048,46	7.400,41	7.769,90	8.156,90	8.565,48	8.992,96	9.440,64	9.912,61	10.410,20
B	5.798,42	6.087,00	6.391,76	6.711,35	7.048,46	7.400,41	7.769,90	8.156,90	8.565,48	8.992,96	9.440,64
C	5.261,73	5.524,69	5.798,42	6.087,00	6.391,76	6.711,35	7.048,46	7.400,41	7.769,90	8.156,90	8.565,48
D	4.772,25	5.010,92	5.260,38	5.524,69	5.798,42	6.087,00	6.391,76	6.711,35	7.048,46	7.400,41	7.769,90

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	8.322,76	8.740,79	9.175,00	9.633,48	10.116,23	10.623,26	11.154,55	11.711,46	12.294,02	12.908,91	13.553,48
B	7.550,09	7.929,01	8.322,76	8.740,79	9.175,00	9.633,48	10.116,23	10.623,26	11.154,55	11.711,46	12.294,02
C	6.848,89	7.191,40	7.550,09	7.929,01	8.322,76	8.740,79	9.175,00	9.633,48	10.116,23	10.623,26	11.154,55
D	6.215,10	6.522,56	6.848,89	7.191,40	7.550,09	7.929,01	8.322,76	8.740,79	9.175,00	9.633,48	10.116,23



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

G	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	9.512,11	9.989,48	10.487,07	11.012,97	11.559,09	12.137,58	12.745,75	13.380,88	14.049,73	14.752,27	15.492,58	
III	8.627,52	9.059,03	9.512,11	9.989,48	10.487,07	11.012,97	11.559,09	12.137,58	12.745,75	13.380,88	14.049,73	
II	7.823,83	8.217,58	8.627,52	9.059,03	9.512,11	9.989,48	10.487,07	11.012,97	11.559,09	12.137,58	12.745,75	
I	7.101,06	7.454,35	7.823,83	8.217,58	8.627,52	9.059,03	9.512,11	9.989,48	10.487,07	11.012,97	11.559,09	

H	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	12.187,48	12.795,64	13.433,46	14.106,35	14.808,91	15.550,56	16.327,30	17.143,12	18.000,74	18.901,53	19.844,10	
III	11.052,07	11.604,94	12.187,48	12.795,64	13.433,46	14.106,35	14.808,91	15.550,56	16.320,54	17.143,12	18.000,74	
II	10.024,53	10.526,17	11.052,07	11.604,94	12.187,48	12.795,64	13.433,46	14.106,35	14.808,91	15.550,56	16.327,30	
I	9.095,44	9.547,18	10.024,53	10.526,17	11.052,07	11.604,94	12.187,48	12.795,64	13.433,46	14.106,35	14.808,91	

I	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	14.860,15	15.603,16	16.379,87	17.197,05	18.060,08	18.963,55	19.910,17	20.906,70	21.950,41	23.048,07	24.198,31	
III	13.477,97	14.152,21	14.860,15	15.603,16	16.379,87	17.197,05	18.060,08	18.963,55	19.910,17	20.906,70	21.950,41	
II	12.222,54	12.834,75	13.477,97	14.152,21	14.860,15	15.603,16	16.379,87	17.197,05	18.060,08	18.963,55	19.910,17	
I	11.087,13	11.642,70	12.222,54	12.834,75	13.477,97	14.152,21	14.860,15	15.603,16	16.379,87	17.197,05	18.060,08	

J	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	15.750,14	16.540,35	17.361,57	18.231,33	19.142,89	20.101,66	21.104,92	22.158,07	23.267,87	24.431,60	25.651,96	
III	14.287,05	15.000,40	15.750,14	16.540,35	17.361,57	18.231,33	19.142,89	20.101,66	21.104,92	22.158,07	23.267,87	
II	12.960,15	13.607,42	14.287,05	15.000,40	15.750,14	16.540,35	17.361,57	18.231,33	19.142,89	20.101,66	21.104,92	
I	11.753,27	12.343,90	12.960,15	13.607,42	14.287,05	15.000,40	15.750,14	16.540,35	17.361,57	18.231,33	19.142,89	



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2024 - n.º 2744 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

TABELAS VENCIMENTOS 20H

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D	IV	3.195,88	3.355,68	3.524,23	3.700,21	3.884,95	4.078,45	4.282,74	4.496,48	4.720,32	4.956,31	5.205,10
	III	2.899,21	3.043,50	3.195,88	3.355,68	3.524,23	3.700,21	3.884,95	4.078,45	4.282,74	4.496,48	4.720,32
F	II	2.630,87	2.762,35	2.899,21	3.043,50	3.195,88	3.355,68	3.524,23	3.700,21	3.884,95	4.078,45	4.282,74
	I	2.386,12	2.505,46	2.630,19	2.762,35	2.899,21	3.043,50	3.195,88	3.355,68	3.524,23	3.700,21	3.884,95

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
G	IV	4.161,38	4.370,40	4.587,50	4.816,74	5.058,12	5.311,63	5.577,28	5.855,73	6.147,01	6.454,46	6.776,74
	III	3.775,05	3.964,51	4.161,38	4.370,40	4.587,50	4.816,74	5.058,12	5.311,63	5.577,28	5.855,73	6.147,01
	II	3.424,45	3.595,70	3.775,05	3.964,51	4.161,38	4.370,40	4.587,50	4.816,74	5.058,12	5.311,63	5.577,28
	I	3.107,55	3.261,28	3.424,45	3.595,70	3.775,05	3.964,51	4.161,38	4.370,40	4.587,50	4.816,74	5.058,12

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
H	IV	4.756,06	4.994,74	5.243,54	5.506,49	5.779,55	6.068,79	6.377,88	6.690,44	7.024,87	7.376,14	7.746,29
	III	4.313,76	4.529,52	4.756,06	4.994,74	5.243,54	5.506,49	5.779,55	6.068,79	6.377,88	6.690,44	7.024,87
	II	3.911,92	4.108,79	4.313,76	4.529,52	4.756,06	4.994,74	5.243,54	5.506,49	5.779,55	6.068,79	6.377,88
	I	3.550,53	3.727,18	3.911,92	4.108,79	4.313,76	4.529,52	4.756,06	4.994,74	5.243,54	5.506,49	5.779,55

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	IV	6.093,74	6.397,82	6.716,73	7.053,18	7.404,46	7.775,28	8.163,65	8.571,56	9.000,37	9.450,77	9.922,05
	III	5.526,04	5.802,47	6.093,74	6.397,82	6.716,73	7.053,18	7.404,46	7.775,28	8.160,27	8.571,56	9.000,37
	II	5.012,27	5.263,09	5.526,04	5.802,47	6.093,74	6.397,82	6.716,73	7.053,18	7.404,46	7.775,28	8.163,65
	I	4.547,72	4.773,59	5.012,27	5.263,09	5.526,04	5.802,47	6.093,74	6.397,82	6.716,73	7.053,18	7.404,46

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	IV	7.430,08	7.801,58	8.189,94	8.598,53	9.030,04	9.481,78	9.955,09	10.453,35	10.975,21	11.524,04	12.099,16
	III	6.738,99	7.076,11	7.430,08	7.801,58	8.189,94	8.598,53	9.030,04	9.481,78	9.955,09	10.453,35	10.975,21
	II	6.111,27	6.417,38	6.738,99	7.076,11	7.430,08	7.801,58	8.189,94	8.598,53	9.030,04	9.481,78	9.955,09
	I	5.543,57	5.821,35	6.111,27	6.417,38	6.738,99	7.076,11	7.430,08	7.801,58	8.189,94	8.598,53	9.030,04



Atos do Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo III – Tabelas

Tabela II – Salários dos cargos em Comissão

Cargos em Comissão	Salário
Secretário da Presidência	10.903,74
Secretário de Apoio as Comissões Permanentes	10.903,74
Procurador Chefe	13.545,39
Cordenador da Escola e Memorial Legislativo	10.903,74
Assessor do Secretário	6.250,16



Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2024

- De 12 de dezembro de 2024 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FERNANDO SOARES DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Artigo 1º – A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, quanto às atividades legislativas, entrará em RECESSO a partir de 16 de dezembro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025, nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – O expediente administrativo da Câmara Municipal segue o disposto no Decreto Legislativo nº 03/2024.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 de dezembro de 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA

Presidente

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 11/12/2024

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro das próximas sessões.

Expediente da 42ª Sessão Ordinária de 10.12.24 de acordo com o Art. 167 do RI

Ofício do Vereador Fernando Soares de Souza, informando com fundamento no artigo 318, XI, do Regimento Interno, que não poderá estar presente na 42ª Sessão Ordinária, e nas Sessões Extraordinárias de hoje, 10 de dezembro de 2024, por motivos pessoais.

Ofício do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, informando com fundamento no artigo 318, XI, do Regimento Interno, que não poderá estar presente na 42ª Sessão Ordinária, e nas Sessões Extraordinárias de hoje, 10 de dezembro de 2024, por motivos pessoais.

Projeto de Lei n.º 78/2024 de autoria do Vereador Ademilson D. Militão, dispõe sobre a denominação de “Rua Apparecida Marte da Veiga Civitanova”, que se inicia na Estrada Francisco da Veiga Lambert, Cep 12953-229 (-23.042631,-46.624304), e termina na localização de nº-23.036021,-46.631398, no bairro do Laranjal, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei n.º 79/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia

o Evento dos ATIPALHAÇOS, a ser realizado no segundo final de semana do mês de julho. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei n.º 80/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa de São Pedro apóstolo na paróquia do Bairro do Portão, localizada na Rod. Fernão Dias, Km 51; Bairro, Bairro do Portão; CEP, 12948-110 na Cidade de Atibaia, no calendário oficial de Atibaia. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei n.º 81/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa de São João Paulo II, na paróquia do Jd. Paulista, localizada na Rua Catanduva, nº 45 - Jd. Paulista, Atibaia - SP, no calendário oficial de Atibaia. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei n.º 82/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa de São Benedito na paróquia do bairro da ponte, localizada na R. Padre Armando Tamassia, 65 - Ponte, Atibaia - SP, 12944-350, no calendário oficial de Atibaia. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei n.º 83/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a denominação do Centro Especializado de Reabilitação André Florenço da Rocha - “Andrezinho”. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Diversos n.º 16/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, balancetes referentes ao mês de novembro de 2024 da Câmara Municipal de Atibaia. À Comissão de Finanças.

Projeto de Resolução n.º 07/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e Mesa Diretora, reduz a jornada de trabalho do cargo vago de analista em comunicação, extinguindo ao ocorrer vacância o cargo de analista em comunicação com jornada de 40 (quarenta) horas, altera a Resolução n.º 01 de 2024. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

Leitura de Pareceres

Leitura do Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Finanças e Orçamento ao Diversos 19/2023 de autoria do Contas Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Decisão TC referente a concorrência, contrato e aditamento irregular entre a Prefeitura de Atibaia e a empresa ARC. TC-014014.989.21-4. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas. Arquive-se .

Leitura do Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Finanças e Orçamento ao Diversos 04/2024 de autoria do Contas Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Primeira Câmara Processo TC-014015/989/21 - contrato entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e a empresa Estrela Turismo Transporte e Locação LTDA. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas. Arquive-se .

Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça



Câmara da Estância de Atibaia

e Redação; Comissão de Bem Estar e Proteção Animal; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 61/2022. Exara parecer FAVORÁVEL com emenda supressiva e modificativa acerca do **Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza**, institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. Para votação na 3ª Sessão Extraordinária da noite.

Leitura dos Pareceres em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 02/2023. Exara parecer FAVORÁVEL com emenda supressiva e modificativa acerca do **Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza**, que dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia da Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira - Fecomfei. Para votação na 3ª Sessão Extraordinária da noite.

Leitura dos Pareceres em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 66/2024. Exara parecer FAVORÁVEL com emenda supressiva e modificativa acerca do **Projeto de Lei nº 66/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza**, que dispõe sobre a inserção da Festa do Cristo Rei, comemorada anualmente no dia 24 de novembro e realizada nas imediações da Paróquia Cristo Rei, no calendário oficial de Atibaia. Para votação na 3ª Sessão Extraordinária da noite.

Leitura dos Pareceres em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 69/2024. Exara parecer FAVORÁVEL com emenda supressiva e modificativa acerca do **Projeto de Lei nº 69/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza**, que dispõe sobre a inserção da Festa de São Sebastião, comemorada anualmente no dia 20 de janeiro e realizada nas imediações da Paróquia São Sebastião, no calendário oficial de Atibaia. Para votação na 3ª Sessão Extraordinária da noite.

Leitura dos Pareceres em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 74/2024 Exara parecer FAVORÁVEL com emenda supressiva e modificativa acerca do **Projeto de Lei nº 74/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza**, que dispõe sobre a inserção da Festa de Nossa Senhora Aparecida na paróquia do Jd. Imperial, localizada na Av. Dom Pedro II, 275, Jardim Imperial, Atibaia-SP, 12950-090, no calendário oficial de Atibaia. Para votação na 3ª Sessão Extraordinária da noite.

Leitura dos Pareceres em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 75/2024. Exara parecer FAVORÁVEL com emenda supressiva e modificativa acerca do **Projeto de Lei nº 75/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza**, que dispõe sobre a inserção da Festa da Padroeira da Paróquia Santuário a Nossa Senhora de todos

os povos, localizada na Praça Anchieta, 51, Jardim das Cerejeiras, no calendário oficial de Atibaia. Para votação na 3ª Sessão Extraordinária da noite.

Leitura dos Pareceres em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 77/2024. Exara parecer FAVORÁVEL com emenda supressiva e modificativa acerca do **Projeto de Lei nº 77/2024 de autoria do Vereador José Carlos Machado**, que dispõe sobre a inserção da FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA SAGRADA CORAÇÃO DE JESUS, localizada na Estrada Velha de Bragança Paulista, 2322, bairro do Tanque, no calendário oficial do município da Estância de Atibaia. Para votação na 3ª Sessão Extraordinária da noite.

Requerimentos

Requerimento nº 85/2024 de autoria da Vereadora Ana Beatalter, requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre valores arrecadados de IPTU em decorrência da Lei Complementar nº 943, de 23 de outubro de 2024, aprovada pela Câmara Municipal, que previa novo prazo para pagamento da cota única até 29/11, sem acréscimos legais. **Aprovado**

Requerimento nº 86/2024 de autoria da Vereadora Ana Beatalter, requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre supostas cobranças, feitas pela Prefeitura, por locação de caçambas estacionárias. **Aprovado**

Indicações

Indicações nº 0653/2024 de autoria da Vereadora Ana Beatalter, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar, ao setor competente, a realização de serviços de corte de mato e limpeza no bairro Jardim do Alvinópolis, especialmente a região da Avenida Maria Alvim Soares.

Indicações nº 0654/2024 de autoria da Vereadora Ana Beatalter, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar, ao setor competente, a adoção de providências em relação à limpeza e manutenção da Praça Santo Antônio (Cristo Rei), no bairro Alvinópolis, e realização de abordagem social frente à constante presença de moradores em situação de rua na localidade.

Todas as indicações e requerimentos serão encaminhados ao Sr. Prefeito.

Projetos aprovados

Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Poder Executivo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.212.359.690,00 (um bilhão duzentos e doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscents e noventa reais).

Projeto de Lei nº 61/2022 com Emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, institui o programa Banco de Ração



Câmara da Estância de Atibaia

e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 02/2023 com Emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira - Fecomfei.

Projeto de Lei nº 28/2023 com emenda, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 29/2023 com emenda, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 34/2023 com emenda, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, dispõe sobre vedação de contratação de pessoa jurídica cujos sócios ou membros foram condenados por serviços análogos à escravidão e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas comprovarem o cumprimento da legislação federal, no que diz respeito à contratação de aprendizes, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil “Professor Walter Barca” à creche municipal localizada na Rua Caravelas, nº 403, no bairro Jardim Imperial, neste Município, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 62/2024 com Emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa das Nações, realizada nas imediações da Paróquia São João Batista, no calendário oficial de Atibaia.

Projeto de Lei nº 66/2024 com emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa do Cristo Rei, comemorado anualmente dia 24 de novembro e realizada nas imediações da Paróquia Cristo Rei, no calendário oficial de Atibaia.

Projeto de Lei nº 69/2024 com Emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa de São Sebastião, comemorado anualmente dia 20 de janeiro e realizada nas imediações da Paróquia São Sebastião, no calendário oficial de Atibaia.

Projeto de Lei nº 73/2024 com emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia o evento ATIBAIA BOXE CAMPEONATO, a ser realizado no segundo final de semana do mês de junho.

Projeto de Lei nº 74/2024 com emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa de Nossa Senhora Aparecida na paróquia do Jd. Imperial, localizada na Av. Dom Pedro II, 275 - Jardim Imperial, Atibaia - SP, 12950-090, no calendário oficial de Atibaia.

Projeto de Lei nº 75/2024 com emenda, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa da Padroeira da Paróquia Santuário a Nossa Senhora de todos os povos, localizada na Praça Anchieta, 51 - Jardim das Cerejeiras, no calendário oficial de Atibaia.

Projeto de Lei nº 77/2024 com emenda, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre a inserção da FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada na Estrada Velha de Bragança Paulista, nº 2322 - no bairro do Tanque, no calendário oficial do município da Estância de Atibaia.

Projeto de Lei Complementar nº 22/2024, de autoria do Executivo, institui o Comitê de Apoio à Produção Audiovisual - ATIBAIA FILM COMMISSION, vinculado à Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 25/2024 com emenda, de autoria do Executivo (anteprojeto de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira), dispõe sobre os critérios de contratação de artistas, shows, projetos culturais e afins pela Prefeitura da Estância de Atibaia e demais disposições gerais.

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Não houve inscritos.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Ana Paula Beathalter
Ana Paula Borghi
José Carlos Machado
Julio Cesar Mendes
Fernando Soares de Souza
Ana Beathalter
Ademilson Donizete Militão

Na sessão de 10 de dezembro de 2024, 09 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 02 Requerimentos, 2 indicações, 07 projetos e 01 Diversos.

No Final da Sessão Ordinária foi lido o Relatório Anual de Atividades, demonstrando o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal, resumindo as atividades legislativas desempenhadas ao longo do ano de 2024.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link: <https://www.youtube.com/live/l086IqfsmuY?si=8iA-JBd8fnV1HbrF>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0727-39D7-FE31-7A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 13/12/2024 17:49:05
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0727-39D7-FE31-7A36>